



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA N.º 21.380

BELÉM — SÁBADO, 5 DE OUTUBRO DE 1968

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o artigo 34, da Lei n. 3.346, de 17.9.1965 (Código do Ministério Público) o bacharel Wilton Vieira de Nóvoa, Promotor Público da Comarca de Capanema, para a Comarca da Capital, com exercício na 5ª. Promotoria, vago com o falecimento do bel. Mario Cavalcante Sucupira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 15258)

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o artigo 75, parágrafo único da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito do Interior, da Comarca de Guamá, para a Comarca da Capital, com exercício na 1ª. Vara Cível, vago com a nomeação do bel. Antonio Koury, para a cargo de Desembargador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 15257)

Governo do Estado

Governador:

Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DR. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

DECRETO DE 30 DE

SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea A, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Edson de Almeida Couto, Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Moju, para exercer, em substituição, o cargo de Assistente Judiciário Auxiliar, lotado na Assistência Judiciária do Cível durante o impedimento do titular bel. Ophir Filgueira Cavalcante.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 15255)

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 112, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado) o bacharel Edinardo Maria Rodrigues de Souza, para exercer o car-

go de Pretor do Interior, com lotação no Termo Único da Comarca de Ponta de Pedras, vago com a exoneração, a pedido, da dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 15256)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Auda Nelidia dos Santos Cabral, do cargo de Professor de 3ª. entrada Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 15169)

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Célia Borges Ribeiro, do cargo de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 73B — Fone: 9998
 Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
 Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE
EXPEDIENTE

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCr\$		NCr\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	60,00	Folha comum	100,00
cada ce.	3,00	Folha de estabilidade de — fixo	35,00
		Semestral	

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser emitidas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, a partir de superior o enderço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 15170)

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Beatriz de Jesus Martins Morgado do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Gedite Fontes Tavares, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Waldi Figueira Valente, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 15173)

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Luiz Alberto Valente Monteiro, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Rita de Mendonça Caldas, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1968.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 15175)

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marília Nazaré Coelho do Nascimento, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 15176)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Georgete Ferreira Nassar, ocupante efetiva do cargo de Escriturário, Padrão D, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, para exercer o cargo em comissão, de Chefe de Divisão, Símbolo CC-12, lotado no Departamento de Administração da aludida Secretaria de Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Eng.º Agr. SEBASTIAO AN. DRADE
 Secretário de Estado de Agricultura
 (G. — Reg. n. 15263)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Heliomar Gonçalves de Matos, do cargo em comissão de Delegado Auxiliar, S-CC-8, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Haroldo Julião da Gama
 Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
 (G. — Reg. n. 15259)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 447

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista Dago-bertho Di Tommaso Pereira, para prestar serviços como Médico, referência X, da Lei 4.132, de 18.06.68, percebendo o salário de Cr\$195.00 (Cento e noventa e cinco cruzeiros no-

vos), correndo as despesas pela verba Pessoal Variável. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública Belém, 23 de agosto de 1968.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14.957).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 2938/68 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, a normalista Raimunda Maria Lessa de Araújo, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 4.4.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6473)

PORTARIA N. 2939/68 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Humberto de Campos, nesta Capital, a normalista Silvia Carneiro dos Santos, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 4.4.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6481)

PORTARIA N. 2940/68 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Almirante Guilhobel, nesta Ca-

pital, a normalista Silvia de Souza Raiol, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 4.4.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6495)

PORTARIA N. 2941/68 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Humberto de Campos, nesta Capital, a normalista Terezinha Mota de Freitas, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 4.4.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6514)

PORTARIA N. 2944/68 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", nesta Capital, a normalista Maria José Souza da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 4.4.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6480)

PORTARIA N. 2945/68 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Anibal Duarte", nesta Capital, a normalista Maria de Nazaré Borges dos Reis, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 4.4.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6491)

PORTARIA N. 2946/68 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada do Lugar Fazendinha, Município de Marapanim, Maria de Lourdes Gonçalves, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada do lugar São Joaquim de Itaquara, Município de Baião.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2947/68 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Almirante Tamandaré, nesta Capital, Joana Maria Nascimento, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6521)

PORTARIA N. 2948/68 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Licurgo Peixoto, no Município de São Miguel do Guamá, Maria Terezinha Pamplona da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Magalhães Barata, no município de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6522)

PORTARIA N. 2949/68 —

DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Almirante Tamandaré, nesta Capital Anabela Pacheco, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de abril de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6485)

PORTARIA N. 449

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista Manoel Rogério Aguiar, para prestar serviços como Motorista, referência III, da Lei 4.132, de 18.06.1968, percebendo o salário mensal de Cr\$96,00 (Noventa e seis cruzeiros novos), correndo as despesas pela verba Pessoal Variável, a partir de 1º de agosto de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Belém, 23 de agosto de 1968.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 14.958).

PORTARIA N. 454

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista Wilson Galvão de Lima, para pres-

tar serviços como Enfermeiro, referência X, da Lei 4.132, de 18.06.68, percebendo o salário mensal de Ncr\$195,00 (Cento e noventa e cinco cruzeiros novos), correndo as despesas pela verba Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Belém, 27 de agosto de 1968.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg.n. 14.959).

PORTARIA N. 463

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o funcionário Jorge de Almeida Fernandes, das funções de Auxiliar de Escritório, que o mesmo exerce nesta Secretaria, por não serem mais necessários seus serviços.

Dê-se Ciência, cumpra-se e registre-se

Secretaria de Estado Saúde Pública, Belém, 30 de agosto de 1968.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 14.960)

PORTARIA N. 464

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como diarista, Miguel Manoel Caldeira, para prestar serviços como Atendente no interior do Estado, referência I, da Lei 4.132, de 18.06.68, percebendo o salário mensal de Ncr\$94,00 (Noventa e quatro cruzeiros novos), correndo as despesas pela verba Pessoal Variável.

Dê-se Ciência, cumpra-se e registre-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Belém, 2 de setembro de 1968.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 14.961).

PORTARIA N. 479

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando que a funcionária Maria Sagramor Forte Xavier, solicitou dispensa das funções que ocupa através expediente protocolado nesta Secretaria, sob o n. 5.673, de 09 setembro de 1968.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir

de 09 de setembro de 1968, a funcionária Maria Sagramor Forte Xavier, das funções de Auxiliar de Arquivista, que a mesma exerce no Hospital Juliano Moreira, desta Secretaria de Saúde.

Dê-se Ciência, cumpra-se e registre-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Belém, 12 de setembro de 1968.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 14.962).

SALÁRIO EDUCAÇÃO-QUOTA FEDERAL 1968

Térmo de convênio que entre si fazem o executor do salário educação — quota federal para 1968 no Estado do Pará e o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas para aplicação da importância de Ncr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) da dotação 1.1 construção de escolas, destinada à construção de um (1) grupo escolar com seis (6) salas de aula e demais dependências, localizado no município de Tomé Açu, no Estado do Pará.

O Executor do Salário Educação — Quota Federal Para 1968 e Secretário de Estado de Educação e Cultura, Professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, e o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta capital, celebram o presente convênio, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Executor do Salário Educação — Quota Federal Para 1968 e o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, convencionam, pelo presente Convênio, aplicar a importância de Ncr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), da dotação 1.1 Construção de Escolas, destinada à construção de um Grupo Escolar com seis (6) salas de aula, localizada no município de Tomé Açu.

CLÁUSULA SEGUNDA — A importância referida na cláusula anterior destina-se aos fins ali especificados, pelo emprego da qual o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas fica responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA — O pagamento da citada importância dar-se-á do seguinte modo:

1a Quota: 50% no valor de Ncr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), no ato da assinatura do presente convênio.

2a Quota: 50% no valor de Ncr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), na cobertura da obra.

CLÁUSULA QUARTA — A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da referida

importância, para comprovar, por meio idôneo, o emprego dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA — A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas compete a supervisão e administração da obra.

CLÁUSULA SEXTA — A qualquer momento o Executor do Salário Educação-Quota Federal Para 1968 poderá fiscalizar a obra, diretamente ou por intermédio do Engenheiro Fiscal do Salário Educação — Quota Federal para 1968, podendo suspender o auxílio financeiro previsto neste convênio, na hipótese de a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas não o aplicar de acordo com as condições estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA — A importância de que trata este convênio constitui destaque da verba do Salário Educação — Quota Federal Para 1968 no Estado do Pará, cujo Plano de Aplicação foi aprovado pela Resolução número 24, de 19 de abril de 1968 do Conselho Estadual da Educação, da dotação 1.1 Construção de Escolas.

CLÁUSULA OITAVA — O presente convênio será publicado no "Diário Oficial" do Estado para os efeitos legais.

E, por estarem justos e convencionados, assinam este convênio em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

Belém, 29 de agosto de 1968

(aa) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Executor do Salário Educação-Quota Federal 1968
José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
TESTEMUNHAS:
Brites Macno Monteiro
Inez Trindade da Silva
(G. Reg. n. 14.770)

Térmo de convênio que entre si fazem o executor do salário educação-quota federal para 1968 e Secretário de Estado de Educação e Cultura no Estado do Pará e o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas para aplicação da importância de Ncr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), destinada à construção de um grupo escolar com 5 (cinco) salas de aula e demais dependências no município de Colares, Estado do Pará.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura e Executor do Salário Educação-Quota Federal Para 1968 no Estado do Pará, Professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta capital, celebram o presente convênio, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Executor do Salário Educa-

ção-Quota Federal para 1968 e o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas convencionam, pelo presente aplicar a importância de Ncr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), na construção de um Grupo Escolar com 5 (cinco) salas de aula e demais dependências no município de Colares, no Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA — A importância referida na cláusula anterior destina-se aos fins ali especificados, pelo emprego da qual o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas fica responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA — A entrega da citada importância dar-se-á do seguinte modo:

1a Quota — 50% no valor de Ncr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), no ato da assinatura deste convênio.

2a Quota — 50% no valor de Ncr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), na cobertura da obra.

CLÁUSULA QUARTA — A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas compete a supervisão e administração da obra.

CLÁUSULA QUINTA — A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da referida importância, para comprovar, por meio idôneo, o emprego dos recursos recebidos.

CLÁUSULA SEXTA — A qualquer momento o Executor do Salário Educação Quota Federal Para 1968 poderá fiscalizar a obra diretamente ou por intermédio do Engenheiro Fiscal do Salário Educação — Quota Federal para 1968, podendo suspender o auxílio financeiro previsto neste convênio, na hipótese de a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas não o aplicar de acordo com as condições estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA — A importância de que trata este convênio constitui destaque da verba do Salário Educação — Quota Federal Para 1968 no Estado do Pará, cujo Plano de Aplicação foi aprovado pela Resolução número 24, de 19 de abril de 1968 do Conselho Estadual de Educação, da dotação 1.1 Construção de Escolas.

CLÁUSULA OITAVA — O presente convênio será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará para os efeitos legais.

E, por estarem justos e convencionados, assinam este convênio em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

Belém, 29 de agosto de 1968.

(aa) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Executor do Salário Educação — Quota Federal para 1968
José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
TESTEMUNHAS:
Brites Magno Monteiro
Inez Trindade da Silva
(G. Reg. n. 14 769)

SALÁRIO EDUCAÇÃO-QUOTA FEDERAL — 1967

C O N T R A T O
Preâmbulo — Contrato de empreitada que entre si fazem o Secretário de Estado de Educação e Cultura e executor do salário educação — quota federal para 1967 no Estado do Pará, dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, e o senhor Manoel Joaquim Almeida, representando a firma "Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda.", para construção de 2 (duas) escolas de 2 (duas) salas de aula cada, nos municípios de Barcarena e Magalhães Barata, de acordo com o convite n. 3/68.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura e Executor do Salário Educação Quota Federal para 1967 no Estado do Pará, dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado nesta capital à rua dos Caripunas, 1592, e o senhor Manoel Joaquim Almeida, brasileiro casado, neste ato representando a firma "Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda.", com sede nesta cidade à Rua Aristides Lobo, 59 o primeiro doravante conhecido como Executor e o segundo como Empreiteiro, tem justo e contratado a construção de (2) dois estabelecimentos de ensino em cada um com duas (2) salas de aula nos municípios de Barcarena e Magalhães Barata, sob a forma de empreitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Executor acima referido, entrega ao Empreiteiro, como consequência de haver vencido o Convite número 3/68, a construção de dois (2) estabelecimentos de ensino com (2) duas salas de aula cada, nos municípios de Barcarena e Magalhães Barata, tudo de acordo com as especificações e planta apresentada ao Empreiteiro, que se incorporam a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — O Empreiteiro construtor se obriga a executar a obra a que alude a cláusula anterior rigorosamente dentro daquelas características e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA — O Executor pagará ao Empreiteiro 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) pela execução dos serviços aqui contratados.

CLÁUSULA QUARTA — O pagamento dos serviços será feito na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — sala do Plano Nacional de Educação — Supervisão — no Edifício Costa Leite à

Praça da República número 1020, 2o. andar, da seguinte maneira:

1a Quota: NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) no ato da assinatura do presente contrato.

2a Quota: NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), com a cobertura das obras, mediante atestado Engenheiro Fiscal do Plano Nacional de Educação.

3a Quota: NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), com a entrega das obras ao Executor e atestado final de conclusão do Engenheiro Fiscal do Plano Nacional de Educação.

CLÁUSULA QUINTA — Os serviços e obras constantes deste contrato serão executados no prazo de noventa (90) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA — As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do Salário Educação — Quota Federal para 1967, cujo plano de aplicação foi aprovado pela resolução número 30, de 27 de maio de 1968, que reformula a resolução número 11/67, do Conselho Estadual de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA — O Empreiteiro é exclusivo responsável por danos a terceiros ocorridos durante a execução das obras empreitadas, bem como pelos acidentes de trabalho de seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA — O Empreiteiro será o responsável pelo seguro de vida do pessoal.

CLÁUSULA NONA — As obrigações de aviso-prévio, salariais, 13, e os demais direitos trabalhistas serão de exclusiva responsabilidade do Empreiteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA — O Executor se reserva o direito de sustar, a qualquer momento, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução dos serviços não está se processando de acordo com o projeto e as especificações, sem prejuízo das demais sanções resultantes da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Poderá o presente contrato ser alterado, quando for do interesse dos contratantes, porém as alterações de verão ser feitas mediante assinatura de Termo Aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, desde que haja conveniência do interesse (público) dos contratantes, porém em nenhum caso caberá indenização ao Empreiteiro, e direito, à retenção dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Este contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e será publicado no DIÁRIO OFICIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUAR-

TA — Os contratantes elegem o fóro de Belém para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — Fica entendido que na importância de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) ora contratada inclui o serviço de mão de obra e aquisição do material a ser utilizado na construção dos 2 (dois) estabelecimentos de ensino.

E, por estarem justos e contratados, assinam este contrato em 4 (quatro) vias de igual

teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas idôneas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 3 de julho de 1968.
(Ass) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura e Executor do Salário Educação Quota Federal para 1967
Manoel Joaquim Almeida
Construções Gerais Ltda.
TESTEMUNHAS:
Marlene Oliveira Pereira

(G. Reg. n. 14.774)

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 63/68 DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da facultado que lhe confere a Lei n. 1.835 de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, do cargo de Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal Fixo deste Montepio, o sr. Osmar Cordeiro da Costa, que por Portaria n. 36/64, foi nomeado para

exercer interinamente o referido cargo com lotação no Quadro do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

A presente Portaria entrará em vigor a contar do dia 24 de setembro de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
(a) Gal. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 2800 — Dia — 5.10.68).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1900 DE 24 DE SETEMBRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:
ELEVAR, a contar de 1o. de agosto de 1968, de 10 para 15%, o pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço em favor de ANTONIO DOS SANTOS REIS, Capataz da 2a. Divisão Regional, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno n. 0223/68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de Setembro de 1968.
Engº Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —
(Ext. — Reg. n. 2.738 — Dia 5.10.68).

PORTARIA N. 1901 DE 24 DE SETEMBRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624 de 27/12/1965,

RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 1o de novembro de 1968, ao funcionário ANTONIO PEREIRA DIAS, Oficial Administrativo do Quadro Único do Pessoal deste Órgão, lotado no Serviço

de Organização e Métodos — DPC, Três meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelece o artigo 116 da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno n. 2942/67, sendo essa licença relativa ao decênio de 1945/1955.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de Setembro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —
(Ext. — Reg. n. 2.738 — Dia 5.10.68).

PORTARIA N. 1902 DE 24 DE SETEMBRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:
ELEVAR, a contar de 14 de julho de 1968, de 10 para 15%, a gratificação de adicional por tempo de serviço, em favor de ARMANDO FERREIRA DA ROCHA, Ferreiro de 1a. classe do SME — Oficina Central, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 3147/68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de Setembro de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —

(Ext. — Reg. n. 2.738 — Dia 5.10.68).

PORTARIA N. 1903 DE 24 DE SETEMBRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 2.5.1968, ao servidor ANTONIO DE SOUSA FARIAS, braçal da 1a. — R — 1a. DR, o adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54 — CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno n. 2428/68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de Setembro de 1968.

Eng^o Alirio César de Oliveira
— Diretor Geral —

(Ext. — Reg. n. 2.738 — Dia 5.10.68).

PORTARIA N. 1904 DE 24 DE SETEMBRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965,

R E S O L V E :

ELEVAR a contar de 2 de setembro de 1967, de 10 para 15%, o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço em favor de OTONIEL DE SOUSA ROLIM, Operador de Máquinas de 1a. Classe da 2a. Divisão Regional, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 0191/68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de Setembro de 1968.

ALIRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
— Diretor Geral —

(Ext. — Reg. n. 2.738 — Dia 5.10.68).

PORTARIA N. 1907 DE 25 DE SETEMBRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965,

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso III da Lei Estadual n. 749/53 e Regimento Interno do DER, Pa., o funcionário ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL, Engenheiro do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 3.C, de Assessor da Diretoria Geral deste Departamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de Setembro de 1968.

ALIRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
— Diretor Geral —

(Ext. — Reg. n. 2.738 — Dia 5.10.68).

PORTARIA N. 1908 DE 25 DE SETEMBRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 3.624, de 27/12/1965,

R E S O L V E :

DESIGNAR o funcionário JOAO ANTONIO NUNES CAETANO, Engenheiro do Quadro Único e Sub-Diretor Geral, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria da Quarta Divisão Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de Setembro de 1968.

ALIRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
— Diretor Geral —

(Ext. — Reg. n. 2.738 — Dia 5.10.68).

ANÚNCIOS

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA (I N A S A)
Assembléia Geral Extraordinária

— Convocação —

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 22 de outubro de 1968, na sede social à Rua Ó de Almeida, 490 — 8o. andar — Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do capital social autorizado;
- Alteração dos estatutos;
- Aumento de capital com incorporação de reservas;
- o que ocorrer.

Belém, 4 de outubro de 1968

a) Attila Alves Bebianno
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. n. 2799 — Dias 5, 8 e 9.10.68)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Luiz Martins de Aragão e Maria Rita Assunção Rodrigues Lima, e no Quadro de Advogados, os Bacharéis em Direito Emanuel Simões Rodrigues Filho, Violante Maria Pamplona Moreira e José Eduardo Soares de Melo, este em caráter suplementar, todos brasileiros.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de outubro de 1968.

as) João Francisco de Lima Filho

1o. Secretário
(T. n. 14263 — Reg. n. 2801 — Dias 5, 8, 9, 10 e 11/10/68)

CIAMA — CIA. DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA
Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCACÃO —

Pelo presente edital ficam convidados os senhores acionistas da Ciama—Cia. de Produtos da Amazônia para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à rua Santo Antonio n. 432, Edifício Antonio Velho, sala 710, no dia 12 de outubro de 1968 às 10 (dez) horas da manhã, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos;
- Aumento do Capital;
- Composição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 2 de outubro de 1968

(a) ANTONIO SANTOS CRUZ
—Presidente—

(Reg. n. 2779 — Dias 3, 5 e 9/10/68).

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar em nossa sede Social, à Praça J. Dias Paes, n. 6, bairro da Sacramento, nesta cidade, no dia 14 (quatorze) de outubro corrente às 15 (quinze) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Reformar o Artigo 4o. e seus §§ e
- o que ocorrer.

Belém, Pará, 3 de outubro de 1968.

a) CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2794 — Dias 5, 8 e 9.10.68)

FERROTÉCNICO, S. A.
ENGENHARIA E COMÉRCIO EM ORGANIZAÇÃO

LEONEL ANTÔNIO DA ROCHA TEIXEIRA, na qualidade de fundador da FERROTÉCNICO, S. A. ENGENHARIA E COMÉRCIO, convoca os senhores subscritores do Capital Social para se reunirem no dia 15 do corrente, às 8 horas, no prédio sito à Av. Gov. José Malcher n. 297, a fim de em assembléia, deliberarem sobre a constituição da sociedade e aprovação dos estatutos sociais.

Belém, 4 de outubro de 1968.

a) Eng. LEONEL ANTÔNIO DA ROCHA TEIXEIRA
Fundador

(Ext. — Reg. n. 2786 — Dias 5, 8 e 9.10.68)

SOBRAL, IRMÃOS S/A
(S I S A)

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de outubro de 1968, às 17 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos n. 40, para deliberarem sobre o seguinte:

- Reforma dos Estatutos da Sociedade.
- O que ocorrer.

Belém, 30 de setembro de 1968

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2751 — Dia

1, 5 e 8/10/68)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N. 5.349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.

ESCRITURA PUBLICA De alteração do contrato social da EMPRESA PRIMAR — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR LTDA. e sua transformação em Sociedade Anônima sob a denominação de PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, como abaixo melhor se vai declarar: Saibam quantos virem esta Escritura Publica que aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), da Era Cristã, na cidade de Belém, Estado do Pará, em meu Cartório, a Travessa Frutuoso Guimarães, número duzentos e vinte e sete (227), perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: I — PRODUTOS QUÍMICOS DAREX LIMITADA, com sede social à avenida Ipiranga, número trezentos e dezoito (318), quarto (40.) andar, Bloco "B", São Paulo, Capital; II — LESLIE ARTHUR IDE, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado à Praça Amaeu Amaral, número oitenta e quatro (84), segundo (20.) andar, São Paulo, Capital; III — HÉLIO MATTOS FRAGOSO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado a Rua Passo da Pátria, número trezentos e oitenta e cinco (335), São Paulo, Capital; IV — DUARTE VAZ PACHECO DO CANTO E CASTRO, brasileiro, casado, advogado, com escritório à avenida Ipiranga, número cento e quatro (104) sexto (60.) andar, São Paulo, Capital; V — LUIZ DE SOUZA LEITE NETTO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Alameda dos Anapurus, número setenta e hum (71), São Paulo, Capital; VI — HEINZ WERNER WIESENTHAL, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado à Rua Capote Valente, número cento e cinquenta (150), apartamento número setenta e dois (72), São Paulo, Capital; VII — JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA RAMOS, brasileiro, casado, engenheiro, com escritório à avenida Rio Branco, número cento e cinquenta e seis (156), 20c. andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, os seis outorgantes e reciprocamente outorgados neste ato representados pelo seu bastante procurador, LUIZ DE SOUZA LEITE NETTO, já qualificado, conforme instrumento público de procuração lavrado no quarto (40.) Ofício de Notas de São Paulo, Capital, no livro número setecentos e cinquenta e seis (756), folhas cento e sessenta e dois (162), em dezoito (18) de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), e no quinto (50.) Tabelião da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no livro número seiscentos e setenta e três (673), folhas cento e dezoisete (117), em dezoito (18)

de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), instrumentos esses que serão transcritos nos traslados desta escritura e registrados no livro número oitenta e dois (82) de registros deste Cartório, onde ficção arquivados; os presentes meus conhecidos e reconhecidos pelos próprios de mim, tabelião, e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. — E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, de pleno e comum acordo, falando cada um por sua vez me foi dito o seguinte: 1) — QUE os sete (7) outorgantes e reciprocamente outorgados são os atuais únicos quotistas de PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, número novecentos e trinta e três (933), 3o. (terceiro) andar, registrada na Junta Comercial do Pará, Belém, sob o número cento e cinquenta barra sessenta e oito (150/68), conforme contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta (425.530), em trinta (30) de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967) e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, sob o número duzentos e trinta e cinco barra sessenta e oito (235/68), em trinta e hum (31) de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968) e posteriores alterações, respectivamente, de primeiro (10.) de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número quatrocentos e quarenta e quatro barra quatrocentos e trinta e sete (444/437), em dezoito (18) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967) e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, sob o número duzentos e trinta e seis barra sessenta e oito (236/68), em trinta (30) de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968); e três (03) de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, sob o número duzentos e trinta e sete barra sessenta e oito (237/68), em trinta (30) de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968); 2) — QUE o atual capital de PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR LIMITADA, é de NCR\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Novos) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, possuídas pelos seus sócios quotistas na conformidade de seu contrato social em vigor, achando-se integralmente realizados;

3) — QUE os ora outorgantes e reciprocamente outorgados — PRODUTOS QUÍMICOS DAREX LIMITADA; LESLIE ARTHUR IDE; HÉLIO MATTOS FRAGOSO; DUARTE VAZ PACHECO DO CANTO E CASTRO; LUIZ DE SOUZA LEITE NETTO; HEINZ WERNER WIESENTHAL e JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA RAMOS, na qualidade de únicos quotistas, neste momento, de PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR LIMITADA, declararam, a seguir, falando cada um por sua vez, que pela presente escritura e nos melhores termos de direito ter deliberado transformar, como de fato transformado têm, por via da presente, a já mencionada sociedade por quotas de responsabilidade limitada, PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR LIMITADA, em sociedade anônima, deliberação essa que expressam de modo inequívoco, esclarecendo, ao mesmo tempo, que a transformação ora feita, mantém, integralmente, a escritura da atual sociedade, quanto ao seu objeto, capital, sócios e negócios, sem qualquer solução de continuidade de maneira que os atuais sócios quotistas passarão a ter as suas respectivas quotas, representadas pelas seguintes quantidades de ações ordinárias, de valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, a saber: — PRODUTOS QUÍMICOS DAREX LIMITADA — 499.970 (quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e setenta e nove) ações no valor de NCR\$ 499.970,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros novos); LESLIE ARTHUR IDE — 5 (cinco) ações no valor de NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos); HÉLIO MATTOS FRAGOSO — 5 (cinco) ações, no valor de NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos); DUARTE VAZ PACHECO DO CANTO E CASTRO — 5 (cinco) ações, no valor de NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos); LUIZ DE SOUZA LEITE NETTO — 5 (cinco) ações, no valor de NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos); HEINZ WERNER WIESENTHAL — 5 (cinco) ações, no valor de NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos); e JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA RAMOS — 5 (cinco) ações, no valor de NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos); — 4) — QUE, para a realização desse fim, já assentaram as bases da transformação mencionada, bem como a alteração de sua denominação, passando a sociedade assim transformada a ter a denominação de PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR; 5) — QUE os estatutos sociais da PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, já discutidos e aprovados e aceitos por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, presentemente os únicos possuidores

das ações desta sociedade anônima, a saber: — PRODUTOS QUÍMICOS DAREX LIMITADA; LESLIE ARTHUR IDE; HÉLIO MATTOS FRAGOSO; DUARTE VAZ PACHECO DO CANTO E CASTRO; LUIZ DE SOUZA LEITE NETTO; HEINZ WERNER WIESENTHAL e JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA RAMOS; são os seguintes: "ESTATUTOS DE PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR — CAPITULO I — Denominação, Sede, Objeto e Duração — ARTIGO PRIMEIRO (10.) — Sob a denominação de PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR", fica constituída uma sociedade anônima, que será regida pelos presentes Estatutos e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis; ARTIGO SEGUNDO (20.) — O objeto da sociedade é a pesca, industrialização, comercialização e exportação de peixe e crustáceos; — ARTIGO TERCEIRO (30.) — A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo abrir escritório e filiais em qualquer parte do território nacional ou em países estrangeiros, a critério da Diretoria; ARTIGO QUARTO (40.) — A duração da sociedade será pelo prazo de cinquenta (50) anos. — CAPITULO II — Capital e Ações — ARTIGO QUINTO (50.) — O capital social é de NCR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de valor nominal de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma; ARTIGO SEXTO (60.) — As ações serão nominativas ou ao portador, ressalvando o disposto no artigo vinte e três (23) parágrafo primeiro, do Decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), à vontade do acionista, que as poderá sempre converter de uma forma em outra. — PARÁGRAFO ÚNICO: — A transferência das ações opera-se: a) das nominativas, por termo lavrado no livro próprio, datado e assinado pelo cessionário e pelo cedente ou por seus procuradores. — Para lavramento do termo deve ser apresentado à sociedade o certificado da ação, o qual será anulado pela sociedade que, lavrado o termo, entregará ao cessionário da ação nominativa o novo certificado; b) — das ações ao portador, por simples tradição; ARTIGO SÉTIMO (70.) — A sociedade emitirá certificados de ações, os quais serão assinados pelo Diretor Presidente; ARTIGO OITAVO (80.) — Caso algum acionista desejar transferir suas ações ou parte delas os acionistas remanescentes terão preferência na sua aquisição, na proporção do número de ações que possuírem na ocasião, sendo que os direitos daqueles que não desejarem adquirir as ações às quais têm direito, serão distribuídos entre

os acionistas remanescentes, que queiram adquiri-las, na mesma proporção; PARÁGRAFO PRIMEIRO — Caso algum acionista desejar transferir suas ações, como acima mencionado, deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, estipulando o preço o qual será determinado de conformidade com o parágrafo quinto (5o.) deste artigo, bem como indicando quaisquer condições de transferência. — A Diretoria, através de carta registrada, transmitirá essa intenção aos acionistas remanescentes ou a seus representantes legais, conjuntamente com o preço pretendido e demais condições. — Os acionistas terão um prazo de sessenta (60) dias, a contar da data do recebimento desta carta, para declarar se desejam adquirir todas as ações a que tem direito não sendo permitido que qualquer acionista exerça este direito sobre somente parte das ações oferecidas, a não ser que o vendedor concorde com essa alternativa; PARÁGRAFO SEGUNDO — Caso qualquer acionista, no prazo de sessenta (60) dias acima mencionado, não desejar adquirir as ações a que tem direito, as ações não vendidas deverão ser oferecidas imediatamente pela Diretoria, por escrito, ao mesmo preço e condições, aos acionistas remanescentes que já tenham manifestado sua intenção de aquisição, os quais terão um prazo adicional de 40 (quarenta) dias para aceitar essa segunda oferta, a contar da data do recebimento dessa comunicação; PARÁGRAFO TERCEIRO — Se dentro do prazo de 100 (cem) dias, resultante da soma dos sessenta e quarenta dias mencionados nos §§ primeiro e segundo acima, nenhum acionista manifestar o desejo de adquirir todas as ações, ou somente parte delas tiver sido adquirida, o acionista que estiver oferecendo as ações terá a liberdade de, durante um prazo adicional de 90 (noventa) dias, transferir as ações não vendidas, a quem quer que seja, porém, a preço e condições nunca inferiores ou diferentes daqueles originalmente transmitidos à Diretoria; PARÁGRAFO QUARTO (4o.) — Se o acionista que desejar alienar as ações não tiver transferido nenhuma ação ou tiver transferido somente parte das ações originariamente oferecidas a outros acionistas ou a terceiros no fim do prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no PARÁGRAFO TERCEIRO deste artigo deverá ele, caso ainda tenha intenção de aliená-las, oferecer as ações não tomadas, novamente, aos demais acionistas obedecendo o procedimento discriminado no presente artigo; PARÁGRAFO QUINTO (5o.) — No caso de uma transferência de ações, de acordo com o presente artigo oitavo (8o.), o preço de cada ação assim transfe-

rida não excederá o valor do ativo líquido constante dos livros da sociedade, dividido pelo número de ações em circulação, tudo de acordo com o último balanço aprovado pela Assembléia Geral de acionistas. — Contudo, se esse preço for inferior ao preço que o vendedor desejar obter, o vendedor e os demais acionistas interessados na transferência designarão um ou mais árbitros para estimar o valor das ações, após o que o preço máximo será o valor designado pelos árbitros; PARÁGRAFO SEXTO — O direito de preferência para a aquisição de ações, conforme descrito neste artigo, será mencionado no certificado de ações. — CAPÍTULO III — Assembléia Geral de Acionistas — ARTIGO NONO (9o.) — A Assembléia Geral de acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses, após o término do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade o exigirem; PARÁGRAFO PRIMEIRO — A Assembléia Geral dos Acionistas será presidida pelo Diretor-Presidente, o qual designará um secretário para a Assembléia; PARÁGRAFO SEGUNDO — Os avisos de convocação de todas as Assembléias Gerais de acionistas, serão publicados de acordo com a lei e serão assinados por qualquer Diretor; PARÁGRAFO TERCEIRO — Os acionistas, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, poderão ser representadas nas assembléias gerais por um procurador ou por um representante legal que prove a qualidade de acionista e que não seja membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal. — CAPÍTULO IV — Diretoria — ARTIGO DÉCIMO (10o.) — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por um prazo de 1 (hum) ano e que exercerão os cargos até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, em Assembléia Geral Ordinária sendo permitida a reeleição. — Um membro da Diretoria será eleito e designado Diretor-Presidente e os demais membros serão eleitos Diretores sem denominação especial. — PARÁGRAFO ÚNICO — A investidura nos cargos será realizada mediante assinatura das atas de reuniões no livro "ATAS DE REUNIÕES DE DIRETORIA". — ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO (11o.) — Por ocasião da investidura cada Diretor, para garantia de sua gestão, cauçionará 5 (cinco) ações da sociedade, sendo permitido que essa caução seja efetuada por terceiros; ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO (12o.) — Como remuneração, cada Diretor receberá a quantia estabelecida pela Assembléia Geral que o eleger; ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO (13o.) — A Diretoria reunir-se-á sempre

que necessário, mediante convocação por parte de qualquer dos Diretores. — As resoluções de Diretoria serão transcritas no livro próprio e serão somente válidas quando houver aprovação por unanimidade. — ARTIGO DÉCIMO QUARTO (14o.) — É de competência da Diretoria: a) executar a lei e estes estatutos promovendo a sua observância; b) deliberar sobre a criação, ampliação e encerramento de filiais escritórias e agências, sua organização e delimitação dos seus negócios ou operações; c) decidir sobre todas as questões que digam respeito aos interesses da sociedade e que por lei e por estes estatutos não sejam outorgadas à Assembléia Geral; d) distribuir dividendos, na forma estabelecida nos presentes estatutos; e) adquirir, alienar ou gravar, de qualquer forma, bens imóveis, títulos ou direitos, independentemente de autorização especial da Assembléia Geral dos Acionistas; ARTIGO DÉCIMO QUINTO (15o.) — Poderes atribuídos ao Diretor-Presidente: a) convocar e presidir as Assembléias Gerais de Acionistas, bem como as reuniões de Diretoria; b) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, nomeando procuradores e representantes; c) assinar os certificados de ações da sociedade; d) contratar, supervisionar, promover e demitir empregados e agentes, estabelecendo salários gratificações ou percentagens; e) dirigir os negócios da sociedade, executando todas as funções necessárias e assumindo quaisquer obrigações dentro dos poderes conferidos pelos presentes estatutos; f) assinar quaisquer documentos e contratos, inclusive os de alienação, oneração ou aquisição de bens imóveis, títulos ou direitos da sociedade; g) movimentar contas em bancos e estabelecimentos de crédito, podendo emitir, assinar e aceitar cheques, aceitar, endossar e emitir letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e quaisquer outros títulos de crédito; h) levar a efeito as decisões da Diretoria, dentro das atribuições que lhe são outorgadas por estes Estatutos; ARTIGO DÉCIMO SEXTO (16o.) — Poderes atribuídos aos Diretores sem denominação especial: a) colaborar com o Diretor-Presidente na administração da sociedade; b) na ausência do Diretor-Presidente os dois diretores em conjunto desempenharão as funções referidas no artigo quinze, letras "b" "d", "e", "g" e "h"; ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO (17o.) — Se ocorrer uma vaga na Diretoria será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias, a qual elegerá um novo Diretor, que permanecerá no cargo pelo tempo que faltar ao Diretor substituído. — CAPÍTULO V — Conselho Fiscal — ARTIGO DÉCIMO OITAVO (18o.) — O Conselho Fiscal

será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos anualmente pela Assembléia Ordinária de acionistas, podendo ser reeleitos; PARÁGRAFO PRIMEIRO — O Conselho Fiscal tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere; PARÁGRAFO SEGUNDO — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembléia Geral de Acionistas que os eleger. — CAPÍTULO VI — Exercício Fiscal — ARTIGO DÉCIMO NONO (19o.) — O exercício fiscal terminará em trinta e hum (31) de dezembro de cada ano, podendo, no entanto, a Diretoria, a seu critério determinar o levantamento de balanços semestrais, com base nos quais poderão ser declarados e pagos dividendos, tudo nos termos do artigo cento e trinta e dois (132), do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de mil novecentos e quarenta (1.940). — Levantado o balanço, com observância das prescrições legais e feitas as amortizações necessárias do lucro líquido, deduzir-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até que esse fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) cotas nos limites estabelecidos por lei para as provisões, fundos ou reservas obrigatórias; c) o remanescente dos lucros poderá ser destinado à constituição de outros fundos de reserva ou distribuídos em dividendos ou bonificações aos acionistas, gratificações à Diretoria e empregados, observando quanto àquela, o disposto no artigo cento e trinta e quatro (134) do Decreto-Lei, número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) do ano de mil novecentos e quarenta (1.940) ou ainda, ser levado à conta de lucros suspensos, digo, lucros em suspenso, tudo de acordo com o deliberado em Assembléia Geral. — CAPÍTULO VII — Da Liquidação — ARTIGO VIGÉSIMO (20o.) — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei; — PARÁGRAFO ÚNICO — O modo de liquidação será estabelecido em Assembléia Geral de Acionistas, a qual designará, também, o liquidante bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação. — CAPÍTULO VIII — Das Disposições Gerais e Transitórias — ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO (21o.) — Os Diretores da Sociedade, seus Gerentes e Empregados, não poderão envolver-se em transações estranhas ao seu objeto social, nem dar garantias, avais ou fianças em seu nome, em favor de terceiros, salvo para companhias associadas, sendo que essas garantias, avais ou fianças a favor de companhias associadas, somente poderão ser dadas pelo Diretor-Presidente da So-

iedade"; 6) — QUE assim transformada a já referida sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, são desde já, eleitos e empossados para constituir a sua primeira Diretoria, os senhores: Leslie Arthur Ide, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado à Praça Amadeu Amaral, número oitenta e quatro (84), segundo (2º) andar, São Paulo, Capital, para o cargo de Diretor-Presidente; Hélio Mattos Frago, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Passo da Pátria, número trezentos e oitenta e cinco (385), São Paulo, Capital, para o cargo de Diretor sem denominação especial; Luiz de Souza Leite Netto, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Alameda dos Anapurus, número setenta e hum (71), São Paulo, Capital para o cargo de Diretor sem denominação especial com os seguintes honorários anuais: Diretor-Presidente: — NCR\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos); Diretores sem denominação especial: — NCR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos); 7) — QUE do mesmo modo são eleitos para membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal da sociedade, respectivamente, os senhores: Duarte Vaz Pacheco do Canto e Castro, brasileiro, casado, com escritório à Avenida Ipiranga número cento e quatro (104), sexto (6º) andar, São Paulo Capital, Heinz Werner Wiesenthal, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Capote Valente, número cento e cinquenta (150), apartamento número setenta e dois (72), São Paulo, Capital, e JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA RAMOS, brasileiro, casado, engenheiro, com escritório à Avenida Rio Branco, número cento e cinquenta e seis (156), vigésimo (20º) andar Rio de Janeiro Guanabara, para membros efetivos: e, para suplentes, os senhores Hermógenes Augusto Batalha de Silveira, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado à Rua Cayowas, número hum mil e cinquenta e três (1.053), apartamento número duzentos e cinco (205), São Paulo, Capital; Ciro Hartz, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Cezário Mota Júnior número quinhentos e doze (512), apartamento noventa e hum (91), São Paulo e o Senhor Dorival Lemes de Sant'Anna, brasileiro casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Camargo Silveira, número trezentos e trinta e cinco (335), São Paulo, Capital, fixando-se em NCR\$ 2,00 (dois cruzeiros novos) anuais os vencimentos de cada um dos membros efetivos; 8) — QUE o mandato da primeira Diretoria irá até a posse da Diretoria que for eleita pela Assembléa Geral Ordinária, que se realizará nos

quatro primeiros meses de mil novecentos e sessenta e nove (1.969), quando também terminará o mandato do primeiro Conselho Fiscal ora eleito; 9) — QUE, assim, cumpridas todas as formalidades legais, os ora outorgantes e reciprocamente outorgados declaram definitivamente transformada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação de PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR. E por estarem assim justos e contratados me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, que, sendo lida às partes na presença das testemunhas e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas que são ROSENILDO MARQUES FRANCO e FRANCISCO LAGO NASCIMENTO, brasileiros, meus conhecidos e residentes nesta cidade, do que dou fé. — Eu, JOSÉ MARIA ANDRADE, escrevente juramentado, escrevi — Eu, ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. O Tabelião Substituto ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO. — Belém, vinte e sete (27) de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). — (aa): LUIZ DE SOUZA LEITE NETTO. P.P. LUIZ DE SOUZA LEITE NETTO. (Testemunhas): ROSENILDO MARQUES FRANCO FRANCISCO LAGO NASCIMENTO. — Livro setecentos e cinquenta e seis (756) — Fôlhas cento e sessenta e dois (162) — ESTADOS UNIDOS DO BRASIL — Estado de São Paulo — Comarca da Capital — Cartório ALFREDO FIRMO DA SILVA — Bel. ANTONIO AUGUSTO FIRMO DA SILVA — Bel. EULALIO FIRMO DA SILVA — Oficial Maior — Rua da Quitanda — noventa e seis (96) — Sobre Loja — Telefone — 37-1253 — LOURIVAL — CERTIDÃO — CERTIFICO que revendo o livro número setecentos e cinquenta e seis (756) de procurações, nele à fôlhas cento e sessenta e dois (162), consta o Instrumento seguinte: — PROCURAÇÃO bastante que faz PRODUTOS QUÍMICOS DAREX LIMITADA, e outros. — SAIBAM quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e oito (1.968), aos dezoito (18) dias do mês de setembro nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo Nome, da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartório perante mim tabelião, compareceu como outorgante PRODUTOS QUÍMICOS DAREX LIMITADA, com sede social à Av. Ipiranga número trezentos e dezoito (318) — Bloco B, quarto (4º) andar, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio gerente Leslie Ar-

thur Ide, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado à Praça Amadeu Amaral, número oitenta e quatro (84), segundo (2º) andar, nesta Capital, Dr. Hélio Mattos Frago, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Passo da Pátria, número trezentos e oitenta e cinco (385), nesta capital, Dr. Duarte Vaz Pacheco do Canto e Castro, brasileiro, casado advogado, com escritório à Avenida Ipiranga número cento e quatro (104) e Dr. Heinz Werner Wiesenthal, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Capote Valente número cento e cinquenta (150), apartamento setenta e dois (72), nesta capital, segundo declarações dos mesmos, reconhecidos pelos próprios das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, e estas de mim, tabelião, do que dou fé, perante as quais por eles me foi dito que por este Público Instrumento na melhor forma de direito nomeava e constituía seu bastante Procurador, ao Dr. LUIZ DE SOUZA LEITE NETTO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Alameda dos Anapurus, número setenta e hum (71) nesta Capital para representar os outorgantes, na cidade de Belém, Capital do Pará, nos atos de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR LIMITADA, com sede social naquela Capital, em sociedade anônima sob a denominação de PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, podendo para tanto, assinar a respectiva escritura pública de transformação da sociedade, e praticar os demais atos que relacionados com o fim do presente mandato forem necessários ao seu fiel desempenho. — E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que lhe sendo lido aceitou e assim, com as testemunhas presentes LOURIVAL J. SANTOS e ROBERTO A. C. RHORMENS, brasileiros, solteiros, maiores, auxiliares de Justiça, residentes nesta Capital meus conhecidos. Eu, ERNESTINA RICCA, escrevente juramentada a escrevi: — Eu, ANTONIO A. FIRMO DA SILVA, Tabelião, a subscrevi. — (aa): LESLIE ARTHUR IDE. — HELIO MATTOS FRAGOSO. — DUARTE VAZ PACHECO DO CANTO E CASTRO. HEINZ WERNER WIESENTHAL. — (Testemunhas) LOURIVAL J. SANTOS. ROBERTO A. C. RHORMENS. (Selada na forma da lei). — Nada mais se continha em dita procuração. Hoje aqui bem e fielmente acima transcrita por Certidão, conforme o seu próprio original, ao qual me reporto e dou fé. — São Paulo vinte e quatro (24) de setembro do ano de mil novecentos e sessen-

ta e oito (1.968). — Eu, WALDO LILO SANDIM SOUZA, a conferi, subscrevo e assino. WALDO LILO SANDIM SOUZA — IV Tabelião. — Estampados quatro (4) carimbos, sendo um de reconhecimento do Cartório Chermont e outro do Tabelionato Fermo, devidamente inutilizado por um selo de Estado de São Paulo, no valor de dois centavos. — REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL — Estado da Guanabara — Rio de Janeiro — Quinto (5º) Ofício de Notas — Palácio da Justiça — Sala B, 05, 1º Pavimento — Tabelião Leopoldo Dias Maciel — Traslado — Leopoldo Dias Maciel, Tabelião do quinto (5º) Ofício de Notas, certifica que, revendo em Cartório, o Livro número seiscentos e setenta e três (673), nele, à fôlhas cento e dezessete (117) consta a Procuração do teor seguinte: — PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: Dr. JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA RAMOS. — Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, no dia dezoito (18) do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1.968), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, perante mim tabelião, compareceu como outorgante Dr. JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA RAMOS, brasileiro, casado, engenheiro, químico, com escritório na Avenida Rio Branco número cento e cinquenta e seis (156), décimo nono (19º) andar, sala mil novecentos e sete (1.907), nesta cidade, reconhecido como o próprio por mim, tabelião e pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé perante as quais, por ele foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador o Dr. LUIZ DE SOUZA LEITE NETTO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Alameda dos Anapurus número setenta e hum (71), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com poderes especiais para representar o outorgante, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, nos atos de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR LIMITADA, com sede social naquela Capital, em sociedade anônima, sob a denominação de PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, podendo, para tanto, assinar a respectiva escritura pública de transformação da sociedade e praticar os demais atos que relacionados com o fim do presente mandato, forem necessários ao seu fiel desempenho. — Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas abaixo. Eu, LUIZ FERREIRA RANGEL, escrevente juramentado, escrevi. E eu,

LEOPOLDO DIAS MACIEL, Tabelião, subscrevo. as): JOSE MARIO DE OLIVEIRA RAMOS. — Testemunhas: JOSE GUIMARAES. FRANCISCO BAPTISTA ANTUNES JUNIOR. — Traslada hoje. E eu, RUBENS SILVA, escrevente autorizado, subscrevo e assino, em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — RUBENS SILVA. — Estampado carimbo do mesmo ofício com os seguintes dizeres: CAR. TORIO — QUINTO (5º) Ofício — Tabelião Leopoldo Dias Maciel — Escrevente Autorizado — RUBENS SILVA — Palácio da Justiça. — Estampados também dois carimbos do Cartório Chermont, da cidade de Belém, sendo um de reconhecimento com os seguintes dizeres: Cartório Chermont — Primeiro (1º) Ofício — Fone 1218 — Dra. ROSA MARA BARATA LEITE — Tabelião Vitalícia — Dr. EDGAR DA GAMA CHERMONT — Tabelião Substituto ZENO VELOSO e JORGE LEITE — Autorizados — Frutuoso Guimarães, número duzentos e vinte e sete (227). — Reconhecimento as firmas supra de RUBENS SILVA. — Belém, vinte e seis (26) de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1.968). — Em testemunho (sinal público) da verdade. — ZENO VELOSO. — Era o que se continha em as referidas: Escritura e Procurações, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto na referida data de vinte e sete (27) dias do mês

de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1.968), para todos os fins permitidos em Direito.

Eu, Zeno Augusto Bastos Veloso, Tabelião Substituto subscrevo e assino, em público e raso.

Em Testemunho Z.A.B.V. da verdade.

Belém, 27 de Setembro de 1968.

Zeno Augusto Bastos Veloso
— Tabelião Substituto —

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Trinta Cruzeiros Novos.

Belém, 2 de Outubro de 1968

a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta Transformação Social em 3 vias, foi apresentada no dia 2 de Outubro de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo treze (13) folhas de ns. 12.915/927, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que fago uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2727/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de Outubro de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 2.783 — Dia: 4.10.68).

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

CASTANHAL — PARÁ

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 20 (vinte) do mês de setembro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito).

As 10 (dez) horas do dia 20 (vinte) do mês de setembro do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na sede social, à Avenida Presidente Vargas, sem número,, na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL em Assembléa Geral Extraordinária. Inicialmente, tendo sido constatada, pelas assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas", a existência de número legal, assumiu a presidência dos trabalhos, em obediência ao artigo 30 (trinta) dos Estatutos Sociais, o Diretor-Superintendente Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, o qual convidou para secretário o acionista Pedro Carlos Cajado Moncau. Em seguimento, o secretário passou a ler aos presentes o texto do edital de convocação à reunião em curso, documento publicado, nos prazos legais, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no jornal "Folha do Norte" de circulação na cidade de Belém, capital do Estado do Pará e assim redigido: "COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL — CONVOCACÃO — Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas da Sociedade COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Presidente Vargas S/n. na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, às 10.00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de setembro de 1968, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) — Elevação do Capital Social 2) — Alteração dos Estatutos

Sociais; 3) — O que ocorrer. Castanhal, 11 de setembro de 1968 — Companhia Têxtil de Castanhal. (a) Pedro Carlos Cajado Moncau — Diretor Administrativo". Após, o Presidente explicou aos acionistas presentes que haviam sido convocados para aprovar a quarta etapa do aumento do capital social, operação autorizada pela Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 8 (oito) do mês de janeiro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), tendo sido publicados, durante 3 (três) dias consecutivos, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no jornal "A Província do Pará", editais para que os acionistas exercessem no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência à subscrição do referido aumento, na forma assegurada por Lei. Depois dessa explanação, o presidente comunicou que não havia sido, por qualquer dos acionistas, exercido o direito de preferência assegurado por Lei, e que os boletins de subscrição relativos à quarta etapa do aumento de capital social encontravam-se sobre a mesa diretora dos trabalhos, à disposição das pessoas que desejassem subscrever ações, explicando, entretanto, que as ações ordinárias de classe "B" e as ações preferenciais somente poderiam ser subscritas por pessoas jurídicas para esse fim habilitadas pela SUDAM. Para que a mencionada subscrição pudesse ser efetivada, o presidente suspendeu os trabalhos por um prazo de 60 (sessenta) minutos. Após esse período, reabriu o Presidente a sessão e informou aos presentes que, conforme os boletins que tinha em mãos, haviam sido subscritas 186.517 (cento e oitenta e seis mil quinhentas e dezessete) ações, sendo 30.000 (trinta mil) ações ordinárias de classe "A", 27.621 (vinte e sete mil seiscentas e vinte e uma) ações ordinárias de classe "B" e 128.896 (cento e vinte e oito mil oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais, sendo as duas últimas categorias por pessoas jurídicas com recursos financeiros derivados de dedução do imposto de renda na forma assegurada pela Lei 5.174 (cinco mil cento e setenta e quatro) de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis) representando o referido aumento NCR\$ 186.517.00 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezessete cruzeiros novos), passando, em consequência o capital social, se aprovado o aumento, de NCR\$ 2.488.071.00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e setenta e um cruzeiros novos) para NCR\$ 2.674.588.00 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos). Em seguida o presidente colocou em discussão o referido aumento de capital, e como nenhum dos presentes desejasse sobre ele manifestar-se, foi pôsto em votação sendo aprovado por unanimidade. Também por decisão unânime dos acionistas presentes, foi alterada a redação do artigo 60. (sexto) dos estatutos sociais, em decorrência da elevação de capital recém-aprovado, passando a ter a seguinte redação: "Art. 60. — O capital social é de NCR\$ 2.674.588.00 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos), representado por 64. digo 854.602 (oitocentas e cinquenta e quatro mil seiscentas e duas) ações ordinárias de classe "A", 318.221 (trezentas e dezoito mil duzentas e vinte e uma) ações ordinárias de classe "B" e 1.501.765 (um milhão, quinhentas e uma mil setecentas e sessenta e cinco) ações preferenciais, de valor nominal de NCR\$ 1.00 (um cruzeiro novo) cada uma". Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes desejasse utilizar a palavra, foi a sessão suspensa a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi a presente ata lida, aprovada, e depois de encerrados os trabalhos pelo Presidente da Assembléa Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. Castanhal, 20 (vinte) de setembro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito).

(aa) OSCAR FARIA PACHECO BORGES — OSCAR DA SILVA REIS — OSCAR REIS S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA — RINALDO HELIUM DE OLIVEIRA BARROS — PEDRO CARLOS CAJADO MONCAU por si e por procuração de IUTÍCIO SÃO FRANCISCO S. A. — COMPANHIA RIOMAR COMERCIAL E CONSTRUTORA — DRURY'S S. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INTERNACIONAIS — ELLO S. A. ARTEFATOS DE FIBRAS TÊXTEIS — IBRAMASA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTO S. A. — RIGHETTI E FILHO LTDA. — ANSALVASCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. — BANCO DE SÃO PAULO S. A. — COMPANHIA RIOMAR COMERCIAL E CONSTRUTORA — CONSTRUTORA FIORAVANTI JUNQUEIRA LTDA. — FABRICA SÃO LUIZ DURÃO S. A. — JOÃO ADHAMAR DE ALMEIDA PRADO.

Confere com o original lavrado em livro próprio:
(a) PEDRO CARLOS CAJADO MONCAU
Secretário da Assembléa Geral

CARTORIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Pedro Carlos Cajado Moncau.

Belém, 4 de outubro de 1968. — Em testemunho J. L. da verdade. — (a) JORGE LEITE, Escrevente Autorizado.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

AÇÕES ORDINÁRIAS DE CLASSE "A"

Subscritor	Quantidade	Valor NCr\$
1 — JUTIFICIO SÃO FRANCISCO S. A. — sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu diretor-superintendente Sr. Oscar Faria Pacheco Borges	30.000	30.000,00
T O T A L	30.000	30.000,00

(trinta mil cruzeiros novos)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

AÇÕES ORDINÁRIAS DE CLASSE "B"

Subscritores	Quantidade	Valor NCr\$
1 — COMPANHIA RIOMAR COMERCIAL E CONSTRUTORA Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Plínio Ramos 45, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Carlos Cajado Moncau. pp. Pedro Carlos Cajado Moncau	943	943,00
2 — DRURY'S S. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INTERNACIONAIS — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Luiz Tavares, 99, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Carlos Cajado Moncau. pp. Pedro Carlos Cajado Moncau	26.678	26.678,00
T O T A L	27.621	27.621,00

(vinte e sete mil seiscentos e vinte e um cruzeiros novos).

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

AÇÕES PREFERENCIAIS

Subscritores	Quantidade	Valor NCr\$
1 — ELLO S. A. ARTEFATOS DE FIBRAS TEXTÉIS — Sociedade estabelecida na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, à Rua Angelo Duzzi 237, neste ato representada por seu bastante procurador Pedro Carlos Cajado Moncau pp. Pedro Carlos Cajado Moncau	3.891	3.891,00
2 — IBRASA — INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MATERIAIS PARA POLIMENTO S. A. — Sociedade estabelecida no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, à Avenida Rotary, 400, neste ato representada por seu bastante procurador Pedro Carlos Cajado Moncau pp. Pedro Carlos Cajado Moncau	8.496	8.496,00
3 — RIGHETTI & FILHO LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Pau-		

lo à Rua da Fábrica, 11 neste ato representada por seu bastante procurador Pedro Carlos Cajado Moncau

pp. Pedro Carlos Cajado Moncau	1.170	1.170,00
4 — ANSALVASCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. — Sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua da Candelária, 80 neste ato representada por seu bastante procurador S. Pedro Carlos Cajado Moncau pp. Pedro Carlos Cajado Moncau	9.341	9.341,00
5 — BANCO DE SÃO PAULO S. A. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua XV de novembro, 347, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Carlos Cajado Moncau pp. Pedro Carlos Cajado Moncau	77.006	77.006,00
6 — COMPANHIA RIOMAR COMERCIAL E CONSTRUTORA — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Plínio Ramos, 45 neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Carlos Cajado Moncau. p. Pedro Carlos Cajado Moncau	944	944,00
7 — CONSTRUTORA FIORAVANTI JUNQUEIRA LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Augusta 2945, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Carlos Cajado Moncau. pp. Pedro Carlos Cajado Moncau	1.370	1.370,00
8 — DRURY'S S. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INTERNACIONAIS — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Luiz Tavares, 99, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Pedro Carlos Cajado Moncau pp. Pedro Carlos Cajado Moncau	26.678	26.678,00
T O T A I S	128.896	128.896,00

(cento e vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis cruzeiros novos)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 4 de outubro de 1968. — (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 4 de outubro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo seis (6) folhas de ns. 13.608/13.615, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2750/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de outubro de 1968. — O Diretor OSCAR FACIOLA.

(Ext. — Reg. n. 2795 — Dia — 5.10.68)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Praça Visconde do Rio Branco n.º 90

— BALANÇETE GERAL — (Em 05 de setembro de 1968) —

A T I V O		P A S S I V O	
Disponível		Não Exigível	
Realizável		Capital	
Empréstimos		De Domiciliados no País ...	90.000,00
A Flutuação	217.778.869,61	De Domiciliados no Exterior	60.000,00
AO Comércio	98.803.936,55	Aumento de Capital	15.688.748,29
A Ativos não Especificados	20.535.795,40	Reservas e Fundos	40.146.525,66
A Entidades Públicas	676.000,00		55.985.273,95
	337.794.601,66	Exigível	
Outros Créditos		Depósitos	
Banco Central — Recolhimentos	12.178.396,87	A Vista e a Curto Prazo	47.695.723,99
Cheques, Documentos e Outros em Compensação ou a receber	1.798.525,59	De Entidades Públicas	73.705.120,14
Correspondentes no País	558.985,32		121.400.844,13
Outras Contas	24.205.996,12	A Médio Prazo	
Departamentos no País	401.579.554,00	Do Público	
	500.321.860,50	A Prazo Fixo	167.435.531,85
Valores e Bens		Outras Exigibilidades	
Títulos a Grém do Banco Central	651.272,64	Cobrança Efetuada em Trânsito	131.695,87
Outros Valores	334.216,74	Ordens de Pagamento	40.755.402,55
	985.489,38	Correspondentes no País	13.309.747,14
Bens		Departamentos no País	405.106.412,66
	33.080,46	Outras Contas	8.875.422,85
	839.135.032,00	Obrigações (Especiais)	
Imobilizado		Recebimento p/c do Tesouro Nacional	79.929,17
Itens de Uso, Reavaliação de Imóveis em Construção	7.656.118,88	Redescontos e Empréstimos e Empréstimos no Banco Central	24.061.090,87
Móveis e Utensílios e Almo-xarifado	3.951.787,54	Depósitos Obrigatórios-FGTS	131.995,91
	11.607.906,42	Obrigações p/Refinanciamento e Repasses Oficiais	4.552.053,65
Resultado Pendente	8.166.220,96	Outras Contas	8.444.960,80
Contas de Compensação	404.469.899,93		37.270.030,40
	412.636.120,89	Resultado Pendente	33.734.365,84
	NCr\$ 1.288.474.627,17	Contas de Compensação	404.469.899,93
			NCr\$ 1.288.474.627,17

Diretores:

ANTONIO MOISÉS NADAF

JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES
JOÃO RODRIGUES LEAL
OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
WANDERLEY DE ANDRADE NORMANDO

Belém (Pa), 05 de Setembro de 1968.

(aa) FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA — Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO — Contador CRC-Pa. Reg. n. 0368 — Chefe do Departamento de Contabilidade

(Ext. Reg. n. 2793 — Dia — 5.10.68)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONITO
EDITAL

De conformidade com as normas contidas na Resolução n. 47/67, de 24 de agosto de 1967, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Bonito, através do cidadão FUED ASSAD, Prefei-

to do Município, torna público, para os devidos fins, a discriminação dos bens incorporados ao patrimônio do Município, referente à aplicação dos recursos oriundos da quota parte do Fundo de Participação dos Municípios, relativo ao exercício de 1967, na forma da Legislação vigente:

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.0.0	OBRAS PÚBLICAS		
4.1.1.2	INICIO DE OBRAS		
	Construção do Gru po Escolar	7.736,08	
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
	Aquisição de Móveis e Utens.	20,00	7.756,08

Importa a presente demonstração em sete mil setecentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e oito centavos (NCR\$ 7.756,08).

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 1968.

a) FUED ASSAD
Prefeito Municipal
de Bonito

(T. n. 14.259 — Reg. n. 2787
— Dia 5.10.68)

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO
Edital

Francisco Xavier Diniz, Agrimensor, tendo sido designado através da Portaria de n. 147/68, pelo Secretário de Estado de Agricultura para proceder à Medição e Discriminação de um lote de terras de propriedade do sr. Joaquim Martinho de Carvalho, situado no Município de Ponta de Pedras de acordo com o artigo 118, do Regulamento de Terras, em vigor, o qual limita-se ao norte com terras da fazenda Pindobal, de Amintas Sampaio; ao sul com terras da fazenda Sant'Ana; e sua linha de fundo com a linha de ligação dos marcos 2 e 3 da fazenda Mãe Maria, medindo 3.440 metros, 3.422 metros e 2.600 metros respectivamente.

Faz público pelo presente Edital, onde ficam convidadas as pessoas interessadas ou que se acharem prejudicadas a comparecerem à casa do discriminante no dia 9 do mês de novembro, do ano em curso, às 9 horas. Também ficam convidados a comparecerem no mesmo local, dia e hora, os srs. representante do Ministério Público e o Coletor de Rendas do Estado naquele Município, para assistirem à Audiência Especial para início dos trabalhos de campo.

Belém, 25 de setembro de 1968
Francisco Xavier Diniz
Agrimensor

(T. n. 14262 — Reg. n. 2796
Dia 5.10.68)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado Quadro Único, com exercício co, pelo presente Edital Maria de Nazaré Batista, professor de 1.ª. entrância nível-1, do na escola do lugar Arraial, município de São Domingos do Capim, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de setembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 14866 — Dias 1, 15 e 30.10.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Maria do Nascimento Ferreira, professor de 1.ª. entrância nível-1, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Badajás, município de São Domingos do Capim, para no

prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de setembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 14.865 — Dias 1, 15 e 30.10.68)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de AdministraçãoDIVISÃO DO PESSOAL
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Jane Almeida Barata, Professor Habilitado, Nível 1, lotado na Escola Isolada de Carepeteua Município de São Miguel do Guamá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

cial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de agosto de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 13.959 — Dias 5, 25/9 e 5/10/68)

Govêrno do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA
Divisão de Administração
Seção do Pessoal e Controle
EDITAL

VISTO

(a) Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública em exercício
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convido o senhor Antonio Carlos Barbosa Quadros, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, e reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego mediante processo administrativo, de acordo com disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão Oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Belém, 16 de setembro de 1968.

1.º Ten. Miguel Arthur de Souza
Diretor da Divisão de Administração

(G. Reg. n. 14.509 — Dias — 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28.9.68 — 1, 2, 3, 4, 5, 9, 9; 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 29.10.68).

Na Banca de Revistas ao lado do

Forum vendemos o

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SÁBADO, 5 DE OUTUBRO DE 1968

Num 5.853

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA N.º 45
O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc

RESOLVE:
Nomear Maria Dinete Moreira Lobato para exercer o cargo de

datilografo lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em substituição a Vera Lúcia Borges Monteiro Lopes.
Cumpra-se e Registre-se.
Belém, 19 de setembro de 1968.

AGNANO LOPES
Presidente do T.J.E.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Retificação do Quadro de Detalhamento Para as Despesas do Exercício de 1968

Na Alteração do Quadro de Detalhamento para as Despesas do exercício de 1968, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 26 de junho de 1968 e 21 de agosto de 1968, tendo em vista as dotações consignadas na Lei n. 5.373, de 6 de dezembro de 1967 e créditos suplementares abertos pelos Decretos números 63.064, de 30.7.68 e 63.362, de 23.9.68, publicado no Diário da Justiça do Estado do Pará, de 2 de outubro de 1968, à página 2, retifica-se o total do elemento de despesa 3.1.1.1. de NCr\$ 1.020.000 para NCr\$ 1.920.000 conforme consta do quadro aprovado pelo Ato n. 116, de 27 de setembro de 1968, do Exmo. Sr. dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
(G. Reg. n. 15.347)

Resumo da receita e despesa no pagamento de gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva — Justiça do Trabalho da 8ª Região — Poder Judiciário — Mês de Setembro de 1968

01.07 — Gratif. Pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva NCr\$ 10.449,00.
3080 — Imposto de Renda na Fonte NCr\$ 32,45.
Líquido NCr\$ 10.416,55
Feito na Secretaria do Tri-

bunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
Belém, 3.10.68

(a) Margarida Maria Fontongue
Chefe do Serviço Financeiro
(G. Reg. n. 15349)

3ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de 1ª. Praça, com o prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação do bem penhorado na execução movida por Francisco Alves do Nascimento contra Pensão da ISA, processo número 3a. JCJ — 333/68.

O Doutor Platão Barros, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle notícia tiverem que, no dia trinta (30) de outubro de 1968, às quatorze e trinta... (14.30) horas, na sede desta Junta, na Travessa Campos Sales, n. 370, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Francisco Alves do Nascimento contra Pensão da ISA, bem esse que se encontra na sede desta Junta, e que é o seguinte:
— Uma eletrola Philips com seis faixas de onda, tipo P.R.: 776, número de fabricação 1382, em estado de funcionamento, avaliada em

duzentos e cinquenta cruzeiros novos (NCr\$ 250,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1 de outubro de 1968. Eu, Delphina Araújo Ramos, Auxiliar Judiciário P.J-6 datilografei, e eu, Alice Barreiros Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) PLATÃO BARROS
Juiz do Trabalho. Substituto, em exercício na Presidência da 3ª. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 15.338)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo n. 3a. JCJ — 314/68
Reclamante — José Oliver Lima Negrão.

Reclamado — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia
Pelo presente Edital, notifico o reclamante José Oliver Lima Negrão, com endereço incerto e não sabido, que a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém na reclamação que apresentou contra Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia, em audiência realizada a 4 de setembro de 1968, às 13,30 horas, proferiu a seguinte decisão: "Resolve a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, sem discrepância de votos, considerar o reclamante carecedor de ação, por não ter provado a relação de emprego, e condená-lo nas custas de nove cruzeiros novos e trinta e seis centavos, calculadas sobre o salário mínimo da região".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento

to de Belém, 2 de outubro de 1968.

a) ALICE BARREIROS DIAS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 15.337)

Ministério do Trabalho e Previdência Social
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Relação da receita e despesas no pagamento de substituições Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 8ª Região

Mês de outubro de 1968
Dr. Viriato Ferreira da Silva Castanheiro — Substituto de Procurador Regional.

02.03 — Substituições — NCr\$ 832,80.

Belém, 3.10.68
(a) Claudio Motta de Borborema
Procurador Regional

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região
NOTA

Em cumprimento ao Artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, faço saber que o Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT RP 36/68, relativo ao Precatório oriundo da MMA, 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, referente ao Processo 1a. JCJ—451/61, em que são partes: José Nunes Monte e Caixa de Crédito da Pesca;

"Defiro o pedido de requisição de pagamento, de conformidade com o despacho do exmo. sr. Dr. Procurador Regional da República.

Publique-se.
Em 25.9.68
a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente do TRT da 8ª. Região".

Serviço Judiciário do TRT da 8ª. Região, aos 3 de outubro de 1968.

Francisco Veiga Duarte
Diretor do Serviço Judiciário, substituto

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ**

Faço público para conhecimento dos interessados e a quem mais interesse tiver que a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, constituída dos Desembargadores Agnato Monteiro Lopes, Presidente, Maurício Cordovil Pinto e Lydia Dias Fernandes e os advogados Egídio Machado Sales e Arthur Cláudio de Melo, deliberou considerar aprovadas as inscrições dos seguintes candidatos:

- 1o.) Albanira Leão Lobato, Pretora de Barcarena.
- 2o.) Affonso Pinto da Silva, Promotor de Soure
- 3o.) Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Advogado.
- 4o.) Ana Tereza Sereni Murieta, Pretora de Peixe-Boi
- 5o.) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Pretor de Santa Maria do Pará.
- 6o.) Carmencim Marques Cavalcante, Pretora de Paragominas.
- 7o.) Edna Anjos Nunes, Pretora de Magalhães Barata.
- 8o.) Emília Belém Pereira, Pretora de Igarapé-Açu.
- 9o.) Florinda Dias Ricker, Advogada.
- 10o.) Heralda Dalcinda de Souza Blanco, Pretora de Benevides.
- 11o.) Herbert Fonseca Costa, Pretor de Baião.
- 12o.) José Djalma Vieira Moutinho, Promotor Público de Mojú
- 13o.) José Maria Frota Rolo, Advogado
- 14o.) Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Pretora de Cachoeira do Arari
- 15o.) Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz, Advogada.
- 16o.) Lucilda Leão Franco Coelho, Pretora de Augusto Corrêa
- 17o.) Luiz Carlos Martins Moura, Advogado.
- 18o.) Maria Helena Almeida Ferreira, Pretora de São Sebastião de Boa Vista.
- 19o.) Maria do Céu Cabral Duarte, Promotora Pública do Guamã
- 20o.) Maria Izabel Benone Sabbá, Pretora do Acará
- 21o.) Maria Nauar Chaves, Pretora de Iuhangapi
- 22o.) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Pretora de Bonito.
- 23o.) Nessima Simão Tuma, Pretora de São João do Araguaia.
- 24o.) Otávio Marcelino Maciel, Pretor de Colares.
- 25o.) Pedro Rosário Crispim, Advogado
- 26o.) Rosa Portugal Vieira da Costa, Pretora de Mojú
- 27o.) Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes, Pretora Criminal da Capital.
- 28o.) Sônia Maria de Macêdo Parente, Pretora de Santarém Novo
- 29o.) Wilson de Jesus Mar-

EDITAIS JUDICIAIS

ques da Silva, Pretor de Tomé-Açú.

Aos candidatos cujas inscrições não foram aprovadas pela Comissão, cabe Reclamação para o Tribunal de Justiça de acordo com o parágrafo 3o. do art. 55 do Código Judiciário do Estado.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(T. n. 14.260 — Reg. n. 2792)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Francisco Teixeira da Costa, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Dr. Raphael Siqueira, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, n. 72-9-67, no valor de quinze mil cruzeiros novos (NCR\$ 15.000,00), vencida em 30.5.68, por V. S., emitida a favor de I. B. Sabbá & Cia. Ltda., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória, ficando V. S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 03 de outubro de 1968.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(T. n. 14.260 — Reg. n. 2788 — Dia 5.10.68)

Faço saber por este edital a Raimundo Aragão, estabelecido nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Dr. Raphael Siqueira, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento 3 (três) Notas Promissórias, no valor total de treze mil e quatrocentos cruzeiros novos (NCR\$ 13.400,00), vencimentos varios, por V.S., emitidas a favor de I.B. Sabbá & Cia. Ltda., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas Notas Promissórias, ficando V.S., ciente desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 03 de outubro de 1968.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(T. n. 14.260 — Reg. n. 2790 — Dia 5.10.68)

Faço saber por este edital a Raimundo Teixeira da Costa, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales 184 — 1o. andar, da parte do Sr. Raphael Siqueira, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, n. 72-9-67, no valor de quinze mil cruzeiros novos (NCR\$ 15.000,00), vencida em 30.5.68, por V. S., avalizada, a favor de I. B. Sabbá & Cia. Ltda., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória, ficando V. S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 03 de outubro de 1968.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(T. n. 14.260 — Reg. n. 2792 — Dia 5.10.68)

Faço saber por este edital a R. Costa & Cia., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o andar, da parte do Dr. Raphael Siqueira, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, n. 72-9-67, no valor de quinze mil cruzeiros novos (NCR\$ 15.000,00), vencida em 30.5.68, por V. S., avalizada, a favor de I.B. Sabbá & Cia. Ltda., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória, ficando V. S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 03 de outubro de 1968.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(T. n. 14.260 — Reg. n. 2789 — Dia 5.10.68)

ALTERAÇÃO DE NOME — PARA FINS COMERCIAIS

O Doutor Manoel de Cristo Alves Filho, Juiz de Direito da 5a. Vara, em pleno exercício, cumulativamente, da 4a. Vara privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, este Juízo, tendo em vista o parecer favorável do Órgão do Ministério Público bem assim a justificação produzida, autorizou por sentença de hoje datada, o cidadão José Peixoto da Costa, português, casado, comer-

ciante, residente e domiciliado nesta cidade, — a USAR — para fins comerciais, — como sócio da firma "GOMES & CIA", estabelecida nesta praça, à travessa Padre Prudêncio, número 302, — o nome de JOSÉ PEIXOTO DA COSTA GOMES.

E, para que se não alegue ignorância, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma legal devida. Passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 2 de outubro de 1968. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrevão, o subscrevi.

O Juiz de Direito: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

(T. n. 14261 — Reg. n. 2791 Dia 5.10.68)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamentos da 2a.
Câmara Cível**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de outubro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravante — Miguel Soares Moreira, pela Assistência Judiciária — Agravada — Raimunda Nonato dos Santos — Relator — Desembargador Walter Falcão.

Apelação Cível "ex-offício" — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível — Apelados — Marcelino Ozela Andrade e Itala Brasileiro Borges de Andrade — Relator — Desembargador Walter Falcão.

Apelação Cível — Idem — Apelante — Adolfo Melo de Oliveira Filho — Apelado — Mário Cavalcante — Relator — Desembargador Manoel Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de outubro de 1968.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 15.371)

**Anúncio de Julgamentos da
2a. Câmara Penal**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de outubro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Capital — Apelante — José Maria de Souza — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador Sílvio Hall de Moura.

Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus" — Idem — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal — Re-

corrida — Judith Augusta da Silva — Relator — Desembargador Walter Falcão.

Apelação Penal. — Idem — Apelante — A Justiça Pública — Apelado — Juarez Cardoso de Souza — Relator — Desembargador Walter Falcão.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de outubro de 1968.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 15.372)

— Edital —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como Agravante: — Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, assistido de seu advogado Marcílio Viana e Agravado: Banco Nacional do Norte S/A, assistido de seu advogado Augusto Roberto Klautau Filho, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de outubro de 1968.

LUIS FARIA
Secretário

(G. Reg. n. 15.373)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital em que são partes como Apelante: — Orcina Lopes da Silva, assistido de seu advogado W. Quintanilha Bibas e Apelada: — Floripes Pina Duarte, assistido de seu advogado Rômulo Augusto de Souza, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de outubro de 1968.

LUIS FARIA
Secretário

(G. Reg. n. 15.374)

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Cícero Cavalcante de Oliveira, assistido de seu advogado Edilson Silva e Apelada: — Ana Lopes Marques, assistida de seu advogado Artemis Leite da Silva, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de outubro de 1968.

LUIS FARIA
Secretário

(G. Reg. n. 15368)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital em que são partes como Apelante: — Cipriano S. Lopes, assistido de seu advogado Célio Melo e Apelada: — A Herança de América da Silva Passos, assistida de seu advogado Nilson Mendonça, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de outubro de 1968.

LUIS FARIA
Secretário

(G. Reg. n. 15369)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Sabete Mokarzel de Oliveira, assistido de seu advogado F. Nunes Salgado e Apeladas: — Angela Maria Cerbino Chaves e outra, assistidas de seu advogado Djalma Chaves, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de outubro de 1968.

LUIS FARIA
Secretário

(G. Reg. n. 15370)

TRIBUNAL DE CONTAS
Processo n. 10.235

EDITAL

DE citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Lévi de Campos Moura, Ex-Representante do Escritório de Representação do Pará, referente ao exercício de 1963, importância de NCr\$ 1.135,33.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, item II, da Lei n. 1846, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Lévi de Campos Moura, Ex-Representante do Escritório de Representação do Pará, referente ao exercício de 1963, a fim de prestar esclarecimento sobre processo n. 10.235, prestação de contas da importância de NCr\$ 1.135,33 (hum mil cento e trinta e cinco cruzeiros novos e trinta e três centavos) recebida do Governo do Estado, para no prazo de dez (10) dias, após última publicação no DIÁRIO OFICIAL apresentar a comprovação do emprego da importância acima citada, referente ao mencionado exercício financeiro de 1963.

Belém, 10 de setembro de 1968

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 14.352 — Dias 17, 18, 19, 20, 25, 27, 28, 29, 9 — 1, 2, 4, 8, 9, 10 e 12.10.68)

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo n. 10.235

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Efraim Ramiro Bentes ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas referente ao exercício de 1963, importância de NCr\$ 2.300,00.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, item II, da Lei n. 1846, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Efraim Ramiro Bentes, ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1963, a fim de prestar esclarecimento sobre o processo n. 10.235, prestação de contas da importância de NCr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros novos), recebida do Governo do Estado, para ser aplicada, através da SEOTA, em despesas decorrentes de dois projetos de interesse do Estado ligado à "Aliança para o Progresso", para no prazo de dez (10) dias, após última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância acima citada, referente ao mencionado exercício financeiro de 1963.

Belém, 10 de setembro de 1968

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 14.352 — Dias 17, 18, 19, 20, 25, 27, 28, 29, 9 — 1, 2, 4, 8, 9, 10 e 12.10.68)

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 2,00

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

XX

BELEM — SABADO, 5 DE OUTUBRO DE 1968

NUM. 2.803

29a. ZONA ELEITORAL Edital n. 216/68

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, Comarca da Capital, por designação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU os pedidos de Inscrições Eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

Nilton Reinaldo Tavares Bastos, Maria do Carmo Soares Eisaves, Geraldo Silva, Lauro Barbosa Silva, Maria de Nazaré do Rosário da Silva, Maria Zenaide Vilhena da Silva, Abdias José de Oliveira, Maria Doralice Lopes de Castro, Raimundo do Nascimento Cruz, Jospe de Ribamar Nerildo Ferreira, Raimundo Melo de Albuquerque, Rosalva de Lima Coêlho Lisboa, José Jardim Martins, Maria Olívia do Couto Pinto, Manoel Botelho de Souza, Catharina Theodoro Alexandrino, Alice Socorro da Silva, Arildo Pereira da Paixão e Silva, Tereza César de Araújo Pinto, Maria Lopes dos Santos, Raimundo Manoel dos Santos, Elvina Maria do Nascimento Cabral, Sebastião Claudino Bucão, Benedito Cunha do Nascimento, Lael Amorim de Sousa, Pedro da Silva Sargem, Ruidalia Figueiredo Miranda, Joana Rodrigues Margues, Joana Oliveira de Sousa, Emilio Laércio Gondim Valente, Dirce Maria da Silva Siqueira, José Moreira Gomes Castro, José Sales Silva, Alexandre José de Sousa Rodrigues, Domingos Paulo Rodrigues de Figueiredo, Severa Romana Coêlho Guedes, Neusa Tavares de Queiroz, Maria Raimunda dos Santos Morteu, Eliana Maria Jennigs Pereira, Neusa da Silva Neto, Maria de Nazaré Nunes Pessoa, Sônia Maria Nogueira, José Mamede Rodrigues, Maria Anália Costa da Silva, Marilda Soares Miranda, Inez Batista Uchôa, Lindalva de Moraes Brito, Joana Monteiro de Souza, Climério Pedro da Costa Pereira, Antônio do

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Nascimento Loureiro, Sofia Rodrigues de Almeida, Waldemar da Silva, Cláudio dos Santos Alves, Antônio Ferreira Barbosa, Carminda Martins Santos, Osvaldo Rodrigues Santos, José de Oliveira Gonçalves, José das Neves Pereira, Raimundo Loureiro dos Santos, Iraci Santana da Cruz, Maria da Graça Rodrigues Cantanhêde, Nair de Jesus Alves, Veríssima Nazaré Nascimento Ribeiro, Waldomira Araújo Costa, Ana Lúcia da Silva Sales, Maria Onete Monteiro Oeiras, Suely Smith de Moraes, Manoel Barros Pera, Jurandir Carvalho da Silva, Manoel da Silveira Costa, Malaquias Corrêa da Costa, Wilson Barros, Jaime Sousa Barros, Miguel Braga da Silva, Paulina Guedes de Castro, Raimunda Nunes Pantoja, Claudionor Cardoso da Silva, Andresa Maria de Jesus de Brito, Luzia da Costa Lopes, Mariza Gomes da Gama, Cândido Guimarães, José Lima, Camilo Gomes Menezes, Maria das Graças Queiroz de Azevedo, Amélia de Lima Santos, Marcelino de Souza Rodrigues, Maria Odeir de Sousa, Valdemar Pereira, Benerilda de Maros Bentes, Gersonita de Lira da Silva, Raimundo Ferreira Gatinho, Raimundo Clorivaldo Meninéa, Ivanildo Almeida de Souza, Antônio Carlos dos Santos, Antônio Cavalcante Chavesm Luíza Hernani Gomes da Silva, Creuza Lopes de Araújo, Elias do M. Alcântara, Maria da G. Borges, Carlito Rosendo Moreira, João Mariano de Nazaré Pereira Fonseca, Tereza Xerfan Negrão, Luiz Nonato da Silva, José Rosendo Moreira, Edilson Ferreira Castro, João Vicente de Jesus, Maria das Graças da Costa Ribeiro, Juracema Furtado Formigosa, Celina Guimarães Trindade, Carlos Alberto da Silva, Rubenildes de Sousa de Abreu, Paulo Gonzaga Sacramento, Maria

Julia Nascimento, Serra, Raimundo Germano do Nascimento, Teófilo Costa Filho, Davina Ramos da Costa, Odecina Castro de Brito, Maria Augusta Razo da Silva, Sônia Maria Raposo da Mota, Maria Elde-mir Gonzaga do Nascimento, Antônio Carlos Lima, Ronaldo Franco de Sá, Jorge Targino da Silva, Joaquim Sabino Pinheiro, Darilene Silva Moraes, Maria do Carmo Santos Ferreira, Luiz Carlos Gaspar Pena, Zibhia Cavalcante Lameira, Maria Cavalcante de Albuquerque, Maria Elza Freitas Paes, Luiz Carlos Câmara de Lima, Joana Soares das Graças, Ruth Pereira da Silva, Suzana Maria da Silva Ribeiro, Eurides Coêlho da Silva, Paulo Magalhães, Maria de Nazareth César de Brito, Luiz Augusto Silva Queiroz, Alkysa de Sousa Gesta, Oneide do Rosário Moreira, Lucimar de Alcântara Jamasceno, José Oliveira Tenório, Rogéria Lourenço da Costa, Raimunda das Graças Silva Câmara, Expedito Germano do Nascimento, José Carlos Matos Lopes, Rosalina da Silva Costa, Adalgiza Pinheiro Malcher, Benedito Dias Queiroz, Marinilce Rodrigues, Maria Savelarinho Faria Rodrigues, Dorvalina Gorgonha Neves, Wanderley Assumpção de Menezes, Raimunda Donata Carvalho Ferreira, José Filho Picanço, Paulo Roberto de Albuquerque Mendes, Pedro de Assunção Laurinho, Ana Maria Lira Fernandes, Raimundo Costa de Souza, João Almeida da Silva, Manoel Augusto Lombard Silva, Daniel Orlando Santos, Raimundo Luciano de Souza Novaes, Juvenal Ferreira Sena, Francisco Nascimento e Silva Filho, Elni Maria Benigno Pereira, Fernando Sérgio Silva Pinto, Maria Jose Monteiro Alves, Nilson Raimundo Botelho Cordovil, Olga Castro Mourão, Angela Maria

Melo da Silva, Edvaldo Lima Silveira, Vera Monteiro Costa, Jardelina Pereira Barbosa, Raimunda Monteiro Costa, Delmina de Aguiar Moraes, Mariano da Silva Campos, Dalva de Jesus Trindade Alves, Raimundo Paulo Mafra, Maria Tereza Lima da Silva, Marlene Rodrigues de Almeida, José Natalício de Oliveira Sobrinho, Hilzene Oeiras de Assunção, Ana Maria Avelar Barbosa, Dilma Lira de Souza, Newton Vale dos Santos, Maria da Graça Lima, Martiniano Gélis dos Santos, Josué Martins Mota, Clóvis Manoel da Costa, Neusa Maria Santa Brígida da Silva, Célia da Silva Neves, Marisa da Silva Cavalcante, Aluzio da Costa França, Nelsonita Moura Lima, Rosa Helena Guimarães Cancela, Maria de Nazaré Raposo de Barros, Maria de Fátima Mourão de Carvalho, Martinho Augusto Alves, Firmino Ferreira Dias, Paulo José Lopes de Pauko, Giselda de Sousa Santos, Rivaldo da Silva, Rosa Vilela de Mello, Adilson Brasil Dias de Souza, Paulo Rui de Moura Teixeira, Raimunda Mauris Pereira, Maria Ruth Pires Teixeira, Alberto Gaspar Maia, Marli Célia de Bruti e Silva, Altevir dos Santos Lima, Antônio Olímpio, Esmerina Martins Rodrigues, Jerimias Souza, Manoel Muniz dos Santos, Maria das Graças Oliveira da Silva, Zailce Bonfim Pinto, Graziela dos Santos, Rildo Francisco de Oliveira, Manoel Trindade Menezes, Waldemiro Calixto Gomes, Antônio Fernandes da Silva, Antônio Leite de Souza, Rosoleide Amaral e Silva, Graça Maria Santiago Queiroz, José Cardoso dos Santos, Jucileide Coêlho da Silva, Geraldo Braz de Avelar, Marileno Jesus de Matos Sampaio, Maria das Chagas Pereira, Delmira da Silva Nunes, Raimundo Osvaldo Teles da Silva, Edison Corrêa da Costa, Iracema Freire dos Reis, Edna de Souza Soares, Maria de Fátima dos Santos, Jaime Moraes Fernandes, Alberto

Cláudio Barata Pires, Maria Wilma Bastos de Albuquerque, Jorge Nascimento Farias, Maria Cândida Ismael dos Santos, Idinair Maria Monteiro Barbosa, Telma Olinda Monte Batista, Natalina Nascimento Batista, Maria de Lourdes de Queiroz Oliveira, Raimunda Ferreira Rodrigues, Osvaldo Trindade Pantoja, Ana Lúcia do Rosário Moraes, Marília Ferreira da Silva, Haroldo dos Reis Silva, Mirian Magalhães de Lima, Maria das Dores D'O Pereira, José Pantoja Guimarães, Lourença Palheta Vaz dos Santos, Antonio Bonfim de Souza, Lianor Sampaio da Silva, Edson José Maria Oliveira, Julia do Rosário Segovick, Edite Santos Ferreira, Ana Maria Brito Gomes, Rafael de Souza Santos, Antônia da Silva Bezerra, Maria Madalena Rodrigues, Maria da Conceição Lima de Oliveira, Ruth Pereira Evangelista, Manoel Nascimento Serpa, Antônio Almeida Bezerra, Floripes Alves da Fonseca Leite, Abílio Pinheiro de Aviz, Raimundo Alves de Carvalho, Ivan Alves do Nascimento, Miraildes Farias Brabo, Maria Socorro da Silva, Francisco de Lima Coêlho, José Edmilson Sousa Oliveira, Areolino Farias da Silva, Benedita Gama Lucas, Walkiria Nazaré de Oliveira Miranda, Maria Rute de Oliveira Corrêa, Elina Ferreira da Silva, Celina Martins Toureão Corrêa, Orminda Contente Dourado, Eliseu da Silva Souza, João Batista Guedes Marinho, Amadeu Ferreira Soares, Benedito Aires da Conceição, Raimundo Marcelino de Souza, Vitorina Pinto da Conceição, Daniel dos Santos Martins, Izabel Leite de Oliveira, Alice dos Santos Xavier, Sanção Lima Torres Filho, José Bandeira, Maria das Graças Silva Feio Salgado, Dinete Soares da Costa, Lúcio Geraldo da Costa Lima, Lucília Gonçalves Pinheiro, Raimunda Alda Brasil Araújo, Mário Corrêa Pegado, Maria das Graças Silva Bastos, Vera Maria de Lima, Maria das Graças Pimentel Amadeu, Creusa da Conceição Tavares, Elba de Melo Bezerra, Alzira Almeida Raiol, Araci Baía Mercês, Antônio Teófilo Gomes Dias, Janary Amaral de Almeida, Maria de Nazaré Souza de Moraes, Maria Américo Moya, João Francisco Marçal, Edna Pimenta Diniz, Narciza Corrêa, Leite Dias, Manoel Gurgel de Albuquerque, Maria Martins Farias, Manoel Rodrigues Pinheiro, Francisco Cavalcante Souto, Raimundo Nonato da Silva, Luiz Carlos da Costa, Conceição de Nazaré da Silva Costeira, Osvaldir Constantino dos Santos, Moacir Alves da Silveira, Maria de Fátima Moraes de Souza, Eulério Jardim de Oliveira Milton Moreira de Souza, Enequina Silva de Oliveira, Ri Jes Maria Nascimento Dias, Zenaide Lima de Frei-

tas, Cláudio Marcelino Bezerra, Raimundo Ronaldo Avelino Lima, Nilzete de Nazaré Medeiros da Fonseca, João Aranha da Piedade Filho, Francisco Conceição dos Santos, Joel Coêlho Maciel, Martneza Magalhães Hury, Cristina da Graça Souza, Aldenice Barbosa Vasconcelos, Alba Célia Cavalcante Carvalho, Venancia Oliveira Bastos, Eulália Machado de Avelar, Aurélio da Silva Costa, Neto, Raimundo Nonato de Albuquerque, Raimunda de Araújo Marques, Nêlio da Silva Cruz, Benedita Rodrigues Barros, Manoel Raimundo Lopes de Araújo, Walter Xavier de Oliveira, José Edmilson Alves Cavalcante, Maria de Fátima Campos da Mota, Raimunda Ferreira de Matos, Dorival Pontes Paixão, Antônio Rosa Reis, Alcides Duarte das Mercês, Adeladia Ferreira Furtado, Nelson Pereira de Souza, Feliciano Nunes da Silva, Raimundo Nonato da Silva Costa, Antônio Maria Reis Cunha, Manoel Sales de Lima, Osmarina Dagmar da Gama, Hildeite Leal da Silva, Sérgio Augusto Gongim Soares, Olga Maria Emília de Moura, Antônio Carlos Assunção Tavares, Pedro Ferreira do Nascimento, Joana Eurídice de Oliveira Cardoso, Lourenço Bentes Cardoso, Lucila Pacheco de Oliveira, Edalmir Parziale Pinto, Evandro do Espírito Santo Fonseca, Vanja Margarida da Silva Barbosa, Maria Odete Gaia de Oliveira, Rosa Raimunda da Silva, Nilzete Gil Luz, José Rodrigues Simão, Mary Areide Lucena Moraes, Dario Julião dos Reis, Gil Amaral Cardoso, Maria Ayan Gaia, Maria Rosiclei A. Barroso, Francisco Ramos Martins, Maria da Graça Silva Contente, Filadélfia Casseb da Silva, Raimundo Maria Alves, Maria Ribeiro da Silva.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Fanny Carmen Matos, escritvã, datilografei, subscreví, dato e assino.

a) Dr. Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29a. Zona Eleitoral.
(G. Reg. n. 15026)

Edital n. 218/68

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que foi criado por este Juízo, a Secção de n. 125, que funcionará no Mercado de Canudos.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa

Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao primeiro (1o.) dia do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escritvã, o datilografei e subscreví.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho

Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 15.332)

Edital n. 219/68

Pedidos de 2as. vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos, dos eleitores abaixo mencionados:

José Pereira da Silva, inscrito sob o n. 25.774, lotado na 70a. Secção;

Manoel da Vera Cruz Pinto, inscrito sob o n. 5.975, lotado na 20a. Secção;

Jair Velasco, inscrito sob o n. 37.015, lotado na 26a. Secção;

Manoel Pereira da Silva, inscrito sob o n. 18.642, lotado na 53a. Secção;

João de Deus Moraes, inscrito sob o n. 14.104, lotado na 34a. Secção;

João Luís Aquino Dias, inscrito sob o n. 7.103, lotado na 24a. Secção;

Inocência Vitor Silva, inscrito sob o n. 34.400, lotado na 76a. Secção;

Francisco Alves dos Reis, inscrito sob o n. 38.020, lotado na 85a. Secção;

Maria de Nazaré Cordeiro Soares, inscrita sob o n. 55.515, lotada na 120a. Secção;

Raimunda Miranda Teles, inscrita sob o n. 21.454, lotada na 59a. Secção;

Angelo Pinheiro de Souza, inscrito sob o n. 50.605, lotado na 50a. Secção;

Bernardina Silva Damasceno, inscrita sob o n. 90.073, lotada na 28a. Secção;

Dulce Nascimento Cabral, inscrita sob o n. 38.428, lotada na 97a. Secção;

José Eimar Monteiro, inscrito sob o n. 1.669, lotado na 7a. Secção;

Jandira Marinho Lima, inscrita sob o n. 31.999, lotada na 88a. Secção;

Maria Inez Guimarães Pires, inscrita sob o n. 28.990, lotada na 86a. Secção;

Maria Martins Batista Sarges, inscrita sob o n. 28.577, lotada na 86a. Secção;

Natanael Freitas da Silva, inscrito sob o n. 37.990, lotado na 99a. Secção;

Edmundo dos Santos Fernandes, inscrito sob o n. 50.443, lotado na 94a. Secção.

Sebastião Barroso, inscrito sob o n. 34.490, lotado na 30a. Secção;

José da Cruz Pinheiro, inscrito sob o n. 36.886, lotado na 101a. Secção;

Miracele Barbosa Silveira, inscrita sob o n. 15.798, lotada na 62a. Secção;

Afonso Celso de Albuquerque Maranhão, inscrito sob o n. 37.923, lotado na 74a. Secção;

Inácio Corrêa de Almeida, inscrito sob o n. 26.164, lotado na 82a. Secção;

Isaura Souza Santos, inscrita sob o n. 38.023, lotada na 85a. Secção;

Adair Fernandes Rodrigues, inscrito sob o n. 40.326, lotado na 102a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escritvã, o datilografei e subscreví.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho — JUIZ ELEITORAL DA 29a. ZONA

(G. Reg. n. 15.333)

29a. ZONA

EDITAL N. 220/68

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de Títulos, dos eleitores abaixo mencionados:

Joana de Queiroz Gomes, inscrita sob o n. 29.112, lotada na 83a. Secção;

Maria das Dores Ramos Rodrigues, inscrita sob o n. 18.897, lotada na 54a. Secção;

Mair Raimundo Sousa de França, inscrito sob o n. 51.109, lotado na 55a. Secção;

Zenaide Pimentel da Costa, inscrita sob o n. 37.783, lotada na 72a. Secção;

Zuila Barbosa da Silva, inscrita sob o n. 16.177, lotada na 70a. Secção;

Claudionor Barros Cardoso Filho, inscrito sob o n. 26.533, lotado na 80a. Secção; e

Raimundo Peniche Pinheiro, inscrito sob o n. 42.416, lotado na 7a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escritvã, o datilografei e subscreví.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho — JUIZ ELEITORAL DA 29a. ZONA

(G. Reg. n. 15334)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — SABADO, 5 DE OUTUBRO DE 1968

Num. 1.807

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N. 61/68

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, à pedido Manoel da Costa Felgueiras, do cargo de "Auxiliar de Protocolo", do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Belém, 20 de setembro de 1968

ABEL NUNES FIGUEIREDO
Presidente, em exercício
ALFREDO FERREIRA COELHO
1.º Secretário
ANTONIO GUERREIRO
GUIMARÃES
2.º Secretário
(G. — Reg. n. 15.101).

DECRETO LEGISLATIVO N. 62/68

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, em caráter interino, nos termos do art. 155, § 2.º, item II, letra B, da Constituição Política do Estado, combinado com o art. 12, inciso IV, alínea "b", da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), Manoel da Costa Felgueiras, para exercer o cargo de "Protocolista", lotado na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, vago com a aposentadoria de Brigido Antonio da Costa Porto Nunes.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Belém, 20 de setembro de 1968

ABEL NUNES FIGUEIREDO
Presidente, em exercício
ALFREDO FERREIRA COELHO
1.º Secretário
ANTONIO GUERREIRO
GUIMARÃES
2.º Secretário
(G. — Reg. n. 15.102).

DECRETO LEGISLATIVO N. 63/68

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, à pedido José Maria de Souza Martinez, do cargo de "Continuo" do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Belém, 20 de setembro de 1968

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Presidente, em exercício
ALFREDO FERREIRA COELHO
1.º Secretário
ANTONIO GUERREIRO
GUIMARÃES
2.º Secretário
(G. — Reg. n. 15.103).

DECRETO LEGISLATIVO N. 64/68

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, em caráter interino, nos termos do art. 155, § 2.º, item II, letra B, da Constituição Política do Estado, combinado com o art. 12, inciso IV, alínea "b", da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), José Maria de Souza Martinez, para exercer o cargo de "Auxiliar de Protocolo", vago com a exoneração a pedido de Manoel da Costa Felgueiras.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Belém, 20 de setembro de 1968

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Presidente, em exercício
ALFREDO FERREIRA COELHO
1.º Secretário
ANTONIO GUERREIRO
GUIMARÃES
2.º Secretário
(G. — Reg. n. 15.104).

PORTARIA N.º 244 DE 23 DE SETEMBRO DE 1968

O Sr. Dr. Abel Nunes de Figueiredo, Presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares, a Silveria Guimarães de Lima, ocupante do cargo de "Oficial de Pauta e Arquivo", da Secretaria da Assembléia Legislativa, e a partir do dia 16.09 a 15.10.1968, correspondente ao exercício de 1968.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado

do Pará, em 23 de setembro de 1968.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Presidente, em exercício
(G. — Reg. n. 15.105).

PORTARIA N. 245 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1968

O Sr. Deputado Alfredo Coêlho, 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o funcionário José Maria de Souza Martinez, ocupante do cargo de Auxiliar de Protocolo para servir no Gabinete da Presidência, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1968.

Deputado ALFREDO F. COELHO
1.º Secretário
(G. Reg. n. 15.106)

RESOLUÇÃO N. 50 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1968

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Ficam sujeitos ao Regime de Tempo Integral estabelecido pela Resolução n. 46, de 12.06.68, fixado em cinquenta por cento (50%).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 6.948
(Processo n. 15.140)

Requerente: — Sr. Alfredo Ferreira Coêlho, 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Relator: — Ministro Mario Nepomuceno de Sousa.

sobre os respectivos vencimentos os funcionários ocupantes do cargo de Técnico de Taquigrafia:

— Maria Luchmar Alencar

— Hilma Tamegão Lopes de Noronha

— Lucidalva Maria Paulo d'Oliveira

— Maria Liege Raiol

— Maria Consolação Figueiredo Perelra

— Maria Amélia Serra Coêlho

— Izaura Vidal Corrêa

E, os funcionários da Secretaria:

— Odacyl Cateté — Assessor Tec. C. de Finanças

— Manoel Melo dos Anjos — Organizador de Anais

— Maria de Jesus Ribeiro — Datilógrafo

— Maria de Lourdes Ferrari — Datilógrafo

— José Maria Martinez — Aux. de Protocolo

Art. 2.º — A gratificação de Tempo Integral, estabelecida no artigo anterior, será paga a partir de 1 outubro de 1968 data em que os efeitos da presente Resolução passarão a vigorar.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 24 de setembro de 1968.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente, em exercício

Alfredo Ferreira Coelho
1.º Secretário

Antonio Guerreiro Guimarães
2.º Secretário
(G. Reg. n. 15.107)

Antonio Guerreiro Guimarães
2.º Secretário

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

(G. Reg. n. 15.107)

Brígido Antonio da Costa Pôrto Nunes, no cargo de Protocolista, da Secretaria da Assembleia Legislativa, decretada em 25 de julho de 1968, de acordo com o artigo 164, item II da Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 143, 145, 159, item I, e 160, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e da Resolução n. 48/68, de 12.06.68, percebendo os proventos anuais de NCr\$ 1.214,40 (hum mil duzentos e quatorze cruzeiros novos e quarenta centavos), como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 20 de setembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente
Mario Nepomuceno de Sousa
Ministro Relator
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mesquita
Procurador

ACÓRDÃO N. 6.349

(Processo n. 15.218)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Monteiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em officio n. 953/68, de 20.8.68, remeteu o registro neste Tribunal, a aposentadoria de Paulino Ferreira da Silva, no cargo de Guarda Civil de 1.ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, decretada em 12 de agosto de 1968, de acordo com os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 2.516, de 18.7.1962, combinado com os artigos 159, item II, da Lei n. 749, de 24.12.1953, alterado pelo artigo 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 143, item I, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 2.170,56 (dois mil, cento e setenta e seis centavos) correspondente aos vencimentos integrais do cargo de Fiscal nível 4, assim discriminados:

Vencimento integral de Fiscal...	1.994,00
20% de adicional...	244,00
20% de acordo com o art. 162	293,76

1/3 de Risco de Vida (§ único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A, de 20.12.1964

408,00

NCr\$ 2.170,56

como tudo dos autos consta. Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 20 de setembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Ministro Relator
Mario Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mesquita
Procurador

ACÓRDÃO N. 6.950
(Processos ns. 15.237, 15.240 e 15.239)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em officio n. 969/68, de 23.8.68, remeteu a registro neste Tribunal as aposentadorias de — Filomena Freitas Fernandes, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotada no Departamento de Ensino Primário (G. Escolar Padre Sales — Capanema), decretada em 23 de agosto de 1968, de acordo com os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145, 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.297,20 (hum mil duzentos e noventa e sete cruzeiros novos e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.128,00
15% de adicional .. 169,20

NCr\$ 1.297,20

Lucimar Nogueira Souza do Rosário, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (G. Escolar Artur Pôrto — Belém), decretada em 23 de agosto de 1968, de acordo com os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.297,20 (hum mil duzentos e noventa e sete cruzei-

ros novos e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.128,00
15% de adicional .. 169,20

NCr\$ 1.297,20

Irene Borges de Souza, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, nível I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (G. Escolar Paula Pinheiro — Bragança), decretada em 23 de agosto de 1968, de acordo com os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.297,20 (hum mil duzentos e noventa e sete cruzeiros novos e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.128,00
15% de adicional .. 169,20

NCr\$ 1.297,20

como tudo dos autos consta. Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder registro às três (3) aposentadorias solicitadas.

Belém, 20 de setembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Ministro Relator
Sebastião Santos de Santana
Mario Nepomuceno de Sousa
Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mesquita
Procurador

ACÓRDÃO N. 6.951
(Processo n. 11.755)

Requerente: — Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal as prestações de contas do Colégio Estadual Magalhães Barata na importância de Cr\$ 5.828.690 (antigos) e do Colégio Estadual "Avertano Rocha", na importância de Cr\$ 550,00 (antigos), referente ao exercício de 1965, recebida do Governo do Estado à conta da Lei Orçamentária devidamente registrado neste Tribunal, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, as presentes prestações de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação" em favor do Sr. José Maria Gomes, Diretor do Colégio Estadual "Magalhães Barata", relativamente a importância

de Cr\$ 5.828.690 (antigos), e do Sr. Nelson Emil Nassar, Diretor do Colégio Estadual "Avertano Rocha", relativamente à importância de Cr\$ 550.000 (antigos), referente ao exercício financeiro de 1965, em Belém e Icoaraci, respectivamente.

Belém, 20 de setembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Ministro Relator
Mario Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mesquita
Procurador

ACÓRDÃO N. 6.952

(Processo n. 11.997)

Requerente: — Padre Luciano Brambilla, Administrador do Hospital de Bragança, em 1965.

Relator: — Ministro Mario Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Padre Luciano Brambilla, Administrador do Hospital de Bragança, remeteu exame e Julgamento deste Tribunal a prestação de contas desse Hospital, na importância de Cr\$ 5.000.000 (antigos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1965, à conta da verba Poder Executivo — Secretaria de Estado de Finanças — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Subvencões Sociais — Fundo Hospitalar e Assistência Social — Hospital de Bragança — Tabela 3.4, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do Padre Luciano Brambilla, Administrador do Hospital de Bragança, em 1965, relativamente à importância de Cr\$ 5.000.000, (antigos), e referente ao exercício financeiro de 1965.

Belém, 20 de setembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente
Mario Nepomuceno de Sousa
Ministro Relator
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mesquita
Procurador